SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1804

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 082/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE, tendo como:
OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de **Peças**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia e Plano de Trabalho;
PROCESSO: Nº 0953/SEMOB/2016, Secretaria Municipal de Obras;
ORIGEM DO RECURSO: **Termo de *Convênio 024/16/PJ/DER-RO*;**
VALOR PREVISTO: **R$ 39.256,33 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Três centavos)**
INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 13/10/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 25/10/2016 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/10/2016 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 25/10/2016 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO:
www.bnc.org.br
O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 8486-8136, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de Outubro de 2016.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:B3E1CEAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 89/2016

Decreto n.089/2016 De 26 de Setembro 2016.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Sindicância Administrativa, e adota outras providencias".

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que os fatos narrados através do Ofício nº 1518/SEMSAU/2016, que trata de condução de veículo de forma indevida por servidor público estatutário (motorista), pertencente aos quadros da referida Secretaria, trazendo prejuízo aos cofres públicos municipais, pode ser enquadrado com falta administrativa, e em conformidade com a Lei Municipal nº 814/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente o artigo 47, que exige a Criação de Comissão de Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos, dando total oportunidade para as partes prestarem as devidas informações, possibilitando a defesa do envolvido no caso em epigrafe;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Sindicância Administrativa** para sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos relatados, a qual será formada pelos Servidores (as): **Sinval Reckel, José Esmandir de Souza, e Maria de Fátima Santos**; os quais terão atribuições de convocar, emitir, conceder e dar parecer final julgar todos os atos para o bom e fiel andamento do processo.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

apuração dos fatos, dando ciência a Procuradoria Geral do Municipal do Município e Secretarias Municipais de Saúde e Administração para as providencias cabíveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, aos 26 de Setembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:E7A9B385

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2015 PROCESSO N° 8906/FUNCEL/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 12.066/2016 datado em 06 de junho de 2016, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, e torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 118/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 8906/FUNCEL/2016, publicada no Jornal Madeirão na pagina 6, datado em 21/09/2016; e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1974 datado em 21/09/2016 e Site Oficial do Município datado em 20/09/2016, FICANDO PRORROGADO NOVA DATA de Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 05/10/2016 até às 09h00min. do dia 18/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 18/10/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br.
Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 04 de outubro de 2016.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:C9F6508E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº007/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO
CONTRATADA: EX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 14.278.276/0001-40
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas.
VALOR: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2016
VIGÊNCIA: 24/06/2016 à 31/12/2016

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C099DE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2016/CPLMS PROCESSO N.º968/SEMUSA/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo decreto **6520/GAB/PMB/2016**, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a **Aquisição de material de consumo (Tonner para impressora).** Atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ **38.820,65** (Trinta e oito mil e oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura das propostas de preços será no dia **18/10/2016 às 09h00** e início da sessão pública às **09h30 do dia 18/10/2016** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658. Horário: 07h30 às 13h30.

Buritis – RO, 04 de outubro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:8BD16EB4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO DE ERRATA** da **HOMOLOGAÇÃO** do Processo **n° 1-587/2014**

Onde se-lê:

HOMOLOGA em favor de **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA CNPJ 07.451.343/0001-11** a proposta no valor de **R$ 14.179,58 (catorze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 19.805.401/0001-47** a proposta no valor de **R$ 199.714,57 (cento e noventa e nove mil setecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresa **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA –EPP CNPJ 10.892.262/001-61** a proposta no valor de **R$ 123.780,65 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 12.795.418/0001-11** a proposta no valor de **R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **RUFINO AMARAL LTDA ME CNPJ 05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 177.640,41** (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.951.737/0001-43** a proposta no valor de **R$ 148.335,82 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** em favor da empresa **VINICIUS ALEX LERMEN-ME CNPJ 08.272.357/0001-30** a proposta no valor de **R$ 141.351,90 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos),**
Leia-se
HOMOLOGA em favor de **DALLARMI E OLIVEIRA PROD AGRI LTDA CNPJ 07.451.343/0001-11** a proposta no valor de **R$ 14.179,58 (catorze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da empresa **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 19.805.401/0001-47** a proposta no valor de **R$ 199.714,57 (cento e noventa e nove mil setecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos),** em favor da empresa

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA –EPP CNPJ 10.892.262/001-61 a proposta no valor de **R$ 123.780,65 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)** em favor da empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ 12.795.418/0001-11** a proposta no valor de **R$ 43.160,00 (quarenta e três mil cento e sessenta reais),** em favor da empresa **RUFINO AMARAL LTDA ME CNPJ 05.246.743/0001-60** a proposta no valor de **R$ 177.640,41** (cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.951.737/0001-43** a proposta no valor de **R$ 148.335,82 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** em favor da empresa **VINICIUS ALEX LERMEN-ME CNPJ 08.272.357/0001-30** a proposta no valor de **R$ 141.351,90 (cento e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos),** em favor da empresa **SULMINAS FIOS E CABO LTDA CNPJ 04.210.938/0001-97** a proposta no valor de **R$ 229.097,68 (duzentos e vinte e nove mil, noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**

Buritis, 03 de outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:49548E99

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PROCESSO 1-677/2016

Pregão Eletrônico n. 75/PMB/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o **AVISO de Cancelamento da licitação – Processo 1-677/2016-** Pregão Eletrônico n. 75/PMB/2016 em razão franquia oferecida pela empresa vencedora da licitação ser no valor de R$ 12.447,71 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), o qual não será viável para o atendimento do veículo Hillux Placa NDG 2515.

Buritis, 30 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:DD2A02E7

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO, localizada na Rua São Lucas, nº 2476, Setor 06, em Buritis -RO, CNPJ nº 01.266.058/0001-44, torna público que requereu junto a SEMMACELT, no 04/10/2016 a Renovação de Licença de Instalação referente a Pavimentação com Drenagem em Vias Urbanas em diversas ruas do setor 03 do Município De Buritis, Contrato de financiamento N.º354.510-42/2011.

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:F270E421

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor **S. BEDIN & CIA LTDA ME, CNPJ Nº 06.964.633/0001-04,** a proposta no valor de **R$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais),** através da **Dispensa de Licitação 65/CPLMS/2016, Processo 1-1235/SEMAST/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de Outubro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:58B953AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2016/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 079/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Camará Municipal de Cabixi. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para atender as atividades básicas desta Casa legislativa: Valor total da reserva R$ 31.129,66, processo administrativo n.º 093/2016 - CÂMARA MUNICIPAL- recebimento das propostas: á partir do dia 07 de Outubro de 2016, encerramento das propostas: á partir do dia 20 de Outubro 2016 às 09:00 horas, data de abertura das propostas: dia 20 de Outubro de 2016, às 09:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 20 de Outubro de 2016 as 09:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 20 de Outubro de 2016, às 10:00 horas, todos (horários de Brasília - DF) local www.licitanet.com.br; e no site eletrônico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 04 de Outubro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:56662899

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, publica o extrato da Ata de Registro de preço de: **remanufaturamento e aquisição de toner,** obtido através do pregão eletrônico 062/216, processo administrativo 326/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – 15.749.688/0001-84; E MANOEL DA SILVA ME – 19.511.287/0001-42.
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:028169A4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público o extrato da Ata de Registro de preço de: **material permanente (roçadeira, motosserra, pulverizador) e material de consumo (botas de segurança),** obtido através do pregão eletrônico 065/216, processo administrativo 323/2016, sendo o prazo de validade e um ano a partir da publicação: Empresas detentoras:
JOEL VERISSIMO DA ROCHA – ME – 19.916.756/0001-03; N.V VERDE & CIA LTDA – ME – 03.363.727/0001-21
Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2B739942

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de empresa especializada para efetuar a pintura do prédio do Posto de Saúde do TB-40, prédio da unidade básica de saúde e pintura do hospital municipal de Cacaulândia.
Licitante: MP. CONSTRUTORA LTDA – ME – 20.210.778/0001-32
Valor R$ 12.194,89 (doze mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2016**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4B770414

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2016 TOMADA DE PREÇO 02/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Milton Beijo.
Licitante: MP. CONSTRUTORA LTDA – ME – 20.210.778/0001-32
Valor R$ 128.270,10 (cento e vinte oito mil duzentos e setenta reais e dez centavos)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2016**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:260A657E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 01/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Contratação de empresa especializada em subestação aérea com transformador trifásico e distribuição convencional: 150KVA. Relação de transformação 13,8/13,2/12,6/12,0 KV380/220V e frequência nominal de 60Z .
Licitante: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME - 01.663.698/0001-98
Valor R$ 109.476,22 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)

Cacaulândia – RO, 04 de outubro de 2016**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1C3FDED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0439/PMC/2016.

Dispõe sobre a LICENÇA PRÊMIO ao servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Srª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a autorização da Secretária da pasta;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 313 da Lei Municipal nº. 2735/PMC/2010.

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO, no período de 66(sessenta e seis) dias a contar de 16/09/2016 à 20/11/2016, do servidor municipal JOSE TAVARES DOS SANTOS, inscrito no RG sob o nº 1060940 SSP/GO e CPF nº 309.448.641-04, contratado no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n° 881.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 16/09/2016.

Cacoal - RO, 13 de Setembro de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

MARCIA REGINA A. PIRES
Secretária Municipal de Educação
Interina

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:BDDCED8E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2016 PROCESSO N° 4857/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, que atenderá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. O Valor prévio é de R$ 1.044.582,10. Poderão participar deste pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 21/10/2016, às 10H (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Tel: (69)3907-4090. Das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de outubro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:364FBA4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016
PROCESSO Nº 4501/GLOBAL/2016

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Divinópolis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, mural da Prefeitura, site da Prefeitura de Cacoal
www.cacoal.ro.gov.br, que encontra-se SUSPENSA A ABERTURA da sessão pública da Tomada de Preços supracitada agendada para o dia **07/10/2016 às 09h00**, **por tempo indeterminado** para adequação da Planilha Orçamentária. Em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, as possíveis alterações bem como a nova data e horário serão divulgados pela mesma forma em que se deu inicialmente e o prazo será reaberto. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site
www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 04 de outubro de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A399BCEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 072/2016-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Elci Inacio Garcia.

A Diretora Financeira do IPECAN – Instituto de Previdência Social De Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pela Portaria nº. 185/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Elci Inacio Garcia**, *efetiva no cargo de* ***Zeladora****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 03/10/2016 e término em 05/12/2016, conforme processo do IPECAN nº. 060/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Outubro de 2016.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 04 de Outubro de 2016.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Diretora Financeira do IPECAN
Port. Nº 185/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:FC12496F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 33, DE 04/10/2016.

Dispõe sobre torna sem efeito exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

Tornar sem efeito a exoneração de **SAMELA TORRES DE LIMA**, do cargo, em comissão, chefe de Seção de Finanças, levada a efeito pelo ato da mesa de Nº 29, de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 04 de Outubro de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Ciente:

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:842AE56E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 089/GP/2016

De 04 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até a Linha 45, zona rural do município e realizarem serviços de limpeza de ruas e retida de

entulhos, no período de 05 à 10 de outubro de 2016, equipe de limpeza, com saída dia 05/10/2016 e retorno no dia 11/10/2016 (manhã) e serviços de reposição de lâmpadas, revisão de iluminação pública, nos dias 05 à 15 de outubro de 2016, com saída dia 05/10/2016 e retorno no dia 16/10/2016 (manhã), conforme Justificativa fl. 24 em anexo:

EQUIPE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FRANCISCO ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA – CAD. 9047 – Eletricista Residencial – R$ 72,00 x 10 = 720,00 (Setecentos e vinte reais).

HELDO PEREIRA BARROZO – CAD. 4104 – Eletricista Corrente Contínua – R$ 72,00 x 10 = 720,00 (Setecentos e vinte reais).

MARLON BRANDO MONTEIRO DA COSTA – CAD. 9698 – Diretor Executivo Acompanhamento Serviços de Campo – R$ 72,00 x 10 = 720,00 (Setecentos e vinte reais).

EQUIPE LIMPEZA PÚBLICA

ANTÔNIO LUTHE – CAD. 9595 – Assessor da SEMOB – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

OSCAR RODRIGUES DE SOUZA – CAD. 5977 – Agente de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

MANUEL ANDRADE VAZ – CAD. 5486 – Agente de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

LUIZ COSTA DOS SANTOS – CAD. 9591 – Diretor Executivo da SEMOB – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

KELIS DE OLIVEIRA PAVÃO – CAD. 4972 – Agente de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

FRANCISCO CANGATY BARROS – CAD. 4244 – Agente de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

FÁBIO PINHO DE MENDONÇA – CAD. 9689 – Diretor de Departamento Patrimônio e Almoxarifado – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

FRANCISCO DE OLIVEIRA – CAD. 5573 – Chefe de Divisão de Iluminação Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

EULI PEDRO LIMA DE ALMEIDA – CAD. 5571 – Chefe de Divisão de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

EDSON NASCIMENTO ALVES – CAD. 5199 – Agente de Limpeza Pública – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

EDVALDO DA SILVA PASSOS – CAD. 9686 – Chefe de Divisão Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênio – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

IZAIAS ARAÚJO DA SILVA – CAD. 9147 – Operador de Pá Carregadeira – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BEBE5AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 44/GAB/2016

PODER EXECUTIVO

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º- Que o servidor **EDER CARLOS GUSMÃO** CPF: 870.910.622-72, funcionário do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Castanheiras, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, matricula nº 934, desenvolverá suas funções laborais na Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS, a partir 03 de Outubro de 2016.
Art. 2º - Revoga-se o **Decreto Municipal Nº 29/GAB/2016.**

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Castanheiras, Estado de Rondônia em 03 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:C4E56EE6

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO ROQUE, portadora CPF/MF 847.952.982-20 no cargo de **SUB COORDENADOR DE AÇÕES E SAÚDE PÚBLICA - SEMUSA.**

FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, portador CPF/MF 039.407.978-71 no cargo de **DIRETOR GERAL DE ENFERMAGEM – SEMUSA.**

CLEONI DE ARAUJO NASCIMENTO, portador CPF/MF 016.325.132-00 no cargo de **DIRETOR DE DPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUSA.**

NEIDE ROQUE ALVES DA SILVA, portadora CPF/MF 350.979.492-34 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO – SEMUSA.**

JAQUELINE FERREIRA DE JESUS, portadora CPF/MF 037.333.702-79 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO CONTROLE DE ZOONOSE – SEMUSA.**

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, portador CPF/MF 457.356.462-49 no cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇO DE SAÚDE – SEMUSA.**

LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO, portadora CPF/MF 000.255.192-63 no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA – SEMUSA.**

ROZANIA PEREIRA DA SILVA, portadora CPF/MF 011.199.782-89 no cargo de **CHEFE DE CONTR. DE DOENÇA INFECT. CONTAGIOSA – SEMUSA.**

SOLANGE PAULO RODRIGUES, portadora CPF/MF 001.854.062-70 no cargo de **ASSESSORIA DE SAÚDE – SEMUSA.**

PAULO GONÇALVES BORGES, portador CPF/MF 408.249.772-20 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE AG. DE EXAME E TFM NA ESTRUT. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMUSA.**

MARIA AURILENE INACIO DO NASCIMENTO, portadora CPF/MF 907.444.462-87 no cargo de **CHEFE DE CONTR. DE DOIENÇA INFECT. CONTAGIOSA– SEMUSA.**

FERNANDA GAEL FERNANDES, portadora CPF/MF 775.100.702-87 no cargo de **DIRETOR GERAL DE ENFERMAGEM – SEMUSA.**

NILZA LIBANIA FREITAS, portadora CPF/MF 266.654.608-00 no cargo de **GERÊNCIA DE CONVÊNIO E PROGRAMA DE ATENDIMENTO – SEMUSA.**

DEBRORAH KATIANE DIAS DE SOUZA LIMA, portadora CPF/MF 620.869.442-68 no cargo de **DIRETORA DO DEPT. DE ATENDIMENTO BÁSICO E EPIDEM. – SEMUSA.**

RENAN HELMER NOELVES, portador CPF/MF 890.906.162-68 no cargo de **DIRETORIA CLINICA UNIDADE MISTA – SEMUSA.**

DAILA CIRSTINA FERNANDES, portadora CPF/MF 039.407.978-71 no cargo de **DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SEMUSA.**

PATRICIA CAMPOS PUGIN, portadora CPF/MF 897.762.752-49 no cargo de **DIRETORIA CLINICA CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO – SEMUSA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:D9DAA978

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

ALEXSANDRA GOMES FIRMINO, portadora CPF/MF 887.133.772-72 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO IDOSO E ASSISTÊNCIA INFANTIL - SEMAS.**

MARIA LUIZA DA SILVA ROSA, portadora CPF/MF 349.911.822-04 no cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS - SEMAS.**

ELIANE MORAIS JUSTUS MARTINS, portadora CPF/MF 811.206.482-20 no cargo de **SUB COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS.**

VALDELEI SABASTIÃO BOENOS, portador CPF/MF 047.416.059-90 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CURSOS DE ATV. ESP. E APOIO AO EMPRE. - SEMAS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:F0ABE976

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO BARBOSA, portadora CPF/MF 847.952.982-20 no cargo de **SUB COORDENAROR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

LEONARDO GOTARDI, portador CPF/MF 019.768.462-93 no cargo de **INSPETORIA DE DICIP. DE ALUNOS - SEMEC.**

LUCIA MARTA DE ABREU, portadora CPF/MF 498.995.032-15 no cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA - SEMEC.**

GEISE RATUNDE DE SOUZA, portadora CPF/MF 013.362.932-50 no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR - SEMEC.**

FRANCILEUMA BATISTA MARQUES, portadora CPF/MF 787.997.832-15 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTR. E ACOMP. GERAL - SEMEC.**

EDINISIA DE SOUZA MATA, portadora CPF/MF 690.999.792-15 no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS - SEMEC.**

CLEONICE DE MELO SOUZA, portadora CPF/MF 595.358.222-68 no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS - SEMEC.**

RAQUEL ESTALANO DE ARRUDA, portadora CPF/MF 103.539.297-60 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENSINO E ESTATISTICA - SEMEC.**

SONIA MARIA DA SILVA, portadora CPF/MF 304.457.521-49 no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS - SEMEC.**

DIEMERSON RODRIGUES DA SILVA, portador CPF/MF 008.642.862-44 no cargo de **SUB COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

RONILSON PAIM PEIXOTO, portador CPF/MF 017.857.382-59 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTR. E ACOMP. GERAL - SEMEC.**

FABIO JUNIOR DE BRITO FERRARI, portador CPF/MF 805.208.712-00 no cargo de **SUB COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

ROZINEI CLEMENTE GUILHEN, portadora CPF/MF 610.449.702-00 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CTRL. DIST. MERENDA E MAT. - SEMEC.**

ALESSANDRA ALVES DONAIDE LAIA, portadora CPF/MF 522.472.442-20 no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS - SEMEC.**

NEUZA LUCIANA DA SILVA, portadora CPF/MF 689.572.702-72 no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR - SEMEC.**

FRANCISCA TEIXEIRA DE ARAUJO, portadora CPF/MF 409.546.092-04 no cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS - SEMEC.**

MARCOS VINICIOS GOMES DOS SANTOS, portador CPF/MF 000.142.712-14 no cargo de **INSPETORIA DE DISCIPLINA DE ALUNOS - SEMEC.**

CRISTIANE DA SILVA ZINE FERREIRA, portadora CPF/MF 703.868.702-68 no cargo de **SECRETARIO ESCOLAR - SEMEC.**

DEVANIR KUM, portador CPF/MF 486.162.732-04 no cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR - SEMEC.**

VILMAR FRANCISCO, portador CPF/MF 419.167.782-91 no cargo de **VICE-DIRETOR ESCOLAR - SEMEC.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:707337D7

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

DOIR DE SOUZA MARTINS, portador CPF/MF 284.029.952-68 no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II - SEMOSP.**

JOEL DANIEL, portador CPF/MF 930.323.402-25 no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II - SEMOSP.**

FLAVIO DA SILVA PEREIRA, portador CPF/MF 599.027.522-68 no cargo de **SUB COORDENADOR ACOMP. TINFRA ESTRUTURA URBANA - SEMOSP.**

FRANCISCO EUDENES INACIO DO NASCIMENTO, portador CPF/MF 002.910.812-82 no cargo de **DIRETOR DE SERV. PUB. URB. OBRAS E CONSER. - SEMOSP.**

ALEXANDRO LOPES DO NASCIMENTO, portador CPF/MF 733.410.292-49 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTR. E ACOMP. GERAL - SEMOSP.**

MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, portador CPF/MF 389.194.272-91 no cargo de **GERENCIA DE CONTROLE DE FROTA MUNICIPAL - SEMOSP.**

ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, portador CPF/MF 951.930.732-04 no cargo de **SUB COORDENADOR DE ACOM. DE OBRAS RURAIS - SEMOSP.**

RIVELINO JOSE FRANCISCO, portador CPF/MF 469.592.382-34 no cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP.**

IZAIAS BERTOLOMEU NETO, portador CPF/MF 024.433.882-55 no cargo de **CHEFE DE CONTROLE VEIC. MAQUI. E EQUIPAMENTOS - SEMOSP.**

ELCILENY DAMASCENA, portador CPF/MF 064.447.346-06 no cargo de **CHEFE DE CONTROLE VEIC. MAQUI. E EQUIPAMENTOS - SEMOSP.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:08F54370

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

HALISON VICENTIN FERREIRA, portador CPF/MF 995.093.422-20 no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I - GABINETE.**

VANILDO DOMINGUES DE LANA, portador CPF/MF 577.873.362-34 no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I - GABINETE.**

JANTEL RODRIGUES NAMORATO, portador CPF/MF 421.836.692-68 no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO - GABINETE.**

LUCAS CASTORIO FREITAS, portador CPF/MF 099.248.306-95 no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE - GABINETE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:6B553EDD

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

CIRÇO OLIZETE RAMOS PEREIRA, portador CPF/MF 703.525.182-00 no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO II - SEMAGRI.**

JÁCIELE LOPES DA SILVA, portadora CPF/MF 035.567.912-42 no cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA- SEMAGRI.**

FABIANA DE OLIVEIRA PAIM, portadora CPF/MF 010.828.042-07 no cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA- SEMAGRI.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:3C31AD7D

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 048/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

WELISON SANTOS DE SOUZA, portador CPF/MF 019.928.552-77 no cargo de **COORDENADOR GERAL - SEMELC.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:6E4372AB

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046/GAB/2016

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**:

JULIA ROSA LOPES DOS SANTOS, portadora CPF/MF 581.462.532-53 no cargo de **SUB COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

JOCELINO GOMES NOGUEIRA, portador CPF/MF 395.253.338-68 no cargo de **COORDENADOR DE PLANJ. E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMAD.**

DALMIR SOARES PEREIRA, portador CPF/MF 678.509.362-72 no cargo de **SUB COORDENADOR DE PATRIMÔNIO - SEMAD.**

PÉRICLES ALEXOPULOS, portador CPF/MF 115.297.762-87 no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL - SEMAD.**

HERIKLE LIMA GODOI, portador CPF/MF 029.871.962-29 no cargo de **COORDENADOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS - SEMAD.**

EDINAMIR DE SOUZA BORGES, portador CPF/MF 649.044.152-72 no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONTR. E ACOMP. GERAL - SEMAD.**

PATRICIA CARLA CONCEIÇÃO, portadora CPF/MF 985.190.262-49 no cargo de **DIRETOR DO DEPT DE PROJETOS E CONVÊNIOS - SEMAD.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço municipal, 04 de Outubro de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:B646C04D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Executivo e dá outras providências.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Estabelece-se critérios e procedimentos a serem observados, visando o controle dos Bens Patrimoniais do Município, bem como a regulamentação do controle dos bens patrimoniais do Município ou de Terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotados pelas Unidades, Órgãos, Departamentos, Setores ou ainda destinar um responsável para cada bem, além de se registrar os bens no sistema de Patrimônio como condição de controle e manutenção do patrimônio do Município de Chupinguaia.
Capítulo I
Da Divisão de Patrimônio
Art. 2º A Divisão de Patrimônio, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, sendo de sua competência controlar, supervisionar, executar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município.
Art. 3º Compete também à Divisão de Patrimônio orientar, supervisionar e avaliar as atividades executadas nas unidades do patrimônio do Município.
Parágrafo único. O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada Departamento, Divisão ou Setor e terá um responsável pelos bens destinados ao seu Departamento, Divisão ou Setor.
Capítulo II
Da Conceituação
Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se bens patrimoniais, os bens móveis, imóveis e semoventes classificados na formada Lei Federal nº. 4.320/64 e do Código Civil Brasileiro.
§ 1º São bens patrimoniais móveis de propriedade do Município:
I - os equipamentos e os materiais permanentes incorporados às Contas do Ativo Permanente;
II - os equipamentos e os materiais permanentes resultantes de fabricação própria.
§ 2º São bens patrimoniais imóveis de propriedade do Município:
I - os de uso comum do povo, locais abertos à utilização pública;
II - os de uso especial, ou do patrimônio administrativo, aplicado a serviço ou estabelecimento Municipal;
III - os dominicais, ou do patrimônio disponível, que constituem o patrimônio do Município como objeto de direito ou real.

Capítulo III
Da Responsabilidade

Art. 5º Todos os responsáveis por Secretarias, Departamentos, Divisões e Seções, ficam obrigados a atualizar o servidor responsável pelos bens patrimoniais quando da ocorrência de alguma das movimentações abaixo relacionadas:
I - remanejamento de servidores;
II - alteração de cargos;
III - alteração da Estrutura Regimental da Prefeitura;
IV - exoneração;
V - desligamento;
VI - afastamento;
VII - cessão de servidores;
VIII - alteração de responsáveis de qualquer nível da Estrutura Regimental da Prefeitura.

Art. 6º Fica sob a responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, antes da realização das movimentações abaixo relacionadas, efetuar a verificação junto à Divisão de Patrimônio se o referido servidor não possui nenhum bem sob sua guarda:
I - quando se tratar de exoneração, desligamento, afastamento, sessão de servidores ou qualquer outro motivo em que o referido servidor não venha mais fazer parte do quadro de servidores do Município;
II - quando criado ou extinto algum órgão da Administração Pública, tais como, Secretaria, Departamento, Divisão ou Seção, comunicar à Divisão de Patrimônio para que seja procedido o levantamento do inventário do mesmo.

Parágrafo único. Cada servidor ficará responsável pelos bens móveis que estejam sob sua guarda, com o dever de zelar pelos mesmos e de comunicar imediatamente a quem de direito qualquer irregularidade ocorrida com o bem sob seus cuidados.

Art. 7º Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de direção ou chefia, com a co-responsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas, que estejam sob domínio de seu órgão, reservando-se aos mesmos a competência para dar o Aceite Via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais e/ou assinatura dos Termos de Responsabilidades emitidos pela Divisão de Patrimônio.

Art. 8º Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo titular de uma Unidade, Órgão, Departamento ou Divisão da Prefeitura Municipal, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio deste órgão.

Parágrafo único. Entende-se também o documento que retrata a responsabilidade assumida pelo titular que, ao deixar a função de responsável pelo órgão ou departamento, deverá continuar respondendo por aqueles bens patrimoniais que se encontrarem em situação irregular, tal responsabilidade cessará quando da regularização do bem.

Art. 9º O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável desse órgão ou departamento no sistema informatizado de controle de bens patrimoniais.

Art. 10. O novo titular recebendo a relação, dando o aceite no Termo de Responsabilidade Patrimonial, efetua ou solicita ao órgão de controle patrimonial, a verificação da existência física dos bens listados, e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da lista solicitada pelo Secretário Municipal da pasta em questão.
§ 1º Encontradas divergências entre os bens patrimoniais localizados e as informações apresentadas em lista, fará a recusa por escrito informando ao Secretário Municipal da pasta sobre os procedimentos adotados.
§ 2º Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o servidor responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade e dará a recusa, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.
§ 3º A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração em processo próprio, com a devida ciência do Secretário da pasta, visando-se apurar a responsabilidade funcional do servidor.

Art.11. Encontrado todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo à Divisão de Patrimônio.

Art.12. Na hipótese de não recebimento da relação dos bens patrimoniais do seu órgão ou departamento, poderá ser solicitado diretamente à Divisão de Patrimônio.

Art. 13. O ex-titular na qualidade de cedente, assinará juntamente com o novo titular o Termo de Responsabilidade assumindo a responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados, e:
I - diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados;
II - responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 14. Qualquer servidor municipal, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

Parágrafo único. A responsabilidade se dará unicamente através do Termo de Responsabilidade e por seu aceite.

Capítulo IV
Dos Inventários

Art. 15. Com finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nas respectivas unidades de localização, a Divisão de Patrimônio poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

Art.16. Os servidores responsáveis por bens móveis realizarão inventários em seus respectivos setores durante os meses de maio e novembro, devendo encaminhá-los à Divisão de Patrimônio até o dia 10 de junho e dezembro, respectivamente, de cada exercício.
§ 1º Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, a Divisão de Patrimônio elaborará e enviará relatório à autoridade competente, explicando os problemas encontrados.
§ 2º De posse dos inventários enviados pelos diversos setores da Prefeitura, a Divisão de Patrimônio providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do Município com informações suficientes para atualização das peças contábeis.
§ 3º Com a devida ciência do Secretário de Administração e autorização expressa do Chefe da Divisão de Patrimônio, a referida Divisão encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda até o final do mês de dezembro, as informações de que trata o § 2º, inclusive com valores, para efeito de atualização dos Balanços do Município.

Art. 17. Anualmente a Divisão de Patrimônio nos termos do § 3º do art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reavaliará os bens móveis e imóveis do Município, podendo utilizar-se para tanto das ferramentas contábeis aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade em seus princípios fundamentais.

Capítulo V
Da Incorporação, Do Controle, Da BAIXA e Da Transferência dos Bens Móveis
SEÇÃO I
DA INCORPORAÇÃO

Art. 18. A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Município far-se-á através de:
I - compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
II - fabricação própria, mediante termo de fabricação fornecido pela unidade fabricante;
III -permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;
IV - adjudicação em Processos Judiciais.

Art. 19. A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio, com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 20. A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Município de Chupinguaia não será objeto de incorporação e terá controle específico.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DOS BENS MÓVEIS

Art. 21. Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações da Administração Municipal.

§ 1º O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.
§ 2º Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.
§ 3º Apenas não serão etiquetados os instrumentos médicos que, pelo diminuto tamanho e/ou característica de manuseio para higienização, impossibilite a etiquetagem.
Art. 22. A Divisão de Patrimônio exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Administração Direta, enquanto que as Unidades Descentralizadas/Autarquias o farão em seu próprio nível de Administração Indireta.
§ 1º A Divisão de Patrimônio é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário.
§ 2º Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser realizado via Controle de Bens Patrimoniais.
Art. 23. Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte da Divisão de Patrimônio.
Art. 24. Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso no Município, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.
Art. 25. Ficam dispensados do controle patrimonial aqueles bens cujos materiais apresentem durabilidade inferior a 2 (dois) anos, e os bens confeccionados em material plástico, espuma, tecido ou qualquer outro material que por sua constituição não tenham a característica de durabilidade.
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes das Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Setores adotar as medidas de controle gerencial destes bens.
Art. 26. Os órgãos de manutenção somente efetuarão reparos em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.
Art. 27. A movimentação de bens patrimoniais entre as Unidades, Órgãos, Departamentos, Divisões e Setores deverá ser realizada via Controle de Bens Patrimoniais e esta somente se concretizará após o aceite da unidade recebedora.
Art. 28. Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o Titular de cada Secretaria deverá determinar:
I - o encaminhamento imediato à Divisão de Patrimônio da fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente descriminado (marca, modelo, número patrimonial do bem)para ser anexado aos autos;
II -solicitar a abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, concluído que ocorreu crime, o processo será remetido ao Ministério Público, estando formalmente instruído, seguirão para a Divisão de Patrimônio para providências finais.
§ 2º Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório o acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, até o deslinde final da questão.
§ 3º Não havendo indícios de autoria ou responsabilidade ou extravio, e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Sindicante após apuração dos fatos, poderá elaborar relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

SEÇÃO III
DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 29. A baixa de bens móveis do patrimônio municipal decorrerá de alienação, extravio, exterioração, roubo e furto devidamente qualificada nos autos.
Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação deum bem pelo órgão responsável pelo mesmo, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos à Divisão de Patrimônio para a devida baixa, através de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por este Decreto.
Art. 30. Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado à Divisão de Patrimônio e o bem enviado à mesma.
§ 1º A Divisão de Patrimônio, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de Decreto, quando não se justificar outra forma de alienação.
§ 2º A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da administração.
Art.31. A alienação de bens móveis se processará sob forma de venda, doação, permuta, ou inservibilidade, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Orgânica do Município.
§ 1º A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes.
§ 2º O processo de alienação sob a forma de permuta deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município nos termos do que determina o § 1º deste artigo.
§ 3º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.
§ 4º O processo de dação em pagamento, deverá estar devidamente instruído nos termos do que determina a legislação municipal específica vigente.
Art. 32. Sempre que houver bens móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica aos cofres públicos, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, a Divisão de Patrimônio deverá relacioná-los e solicitar autorização superior para providenciar a baixa dos registros destes no Sistema de Controle de Patrimônio, através de decreto de desincorporação.
Art.33. Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, tão logo se caracterize o fato, independentemente das providências administrativas tomadas para apuraras responsabilidades.
§ 1º A Unidade Administrativa responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.
§ 2º O bem baixado do patrimônio municipal por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais do mesmo.

SEÇÃO IV
DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS

Art. 34. A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre órgãos do Município e dependerá da anuência expressa do dirigente responsável pelo órgão cedente na guia de transferência e realizada a movimentação no Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais.
Art. 35. Qualquer transferência de bens patrimoniais entre órgãos ou unidades do Município deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais pela unidade transferidor e a assinatura pelo responsável da unidade recebedora no Termo de Responsabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

Capítulo VI
Da Incorporação, Do Controle, Da Legalização e Da Baixa dos Bens Imóveis

SEÇÃO I
DA INCORPORAÇÃO

Art. 36. A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente do Município far-se-á através de:
I - compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;
II - construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo a secretaria responsável encaminhar os documentos necessários para que a Divisão de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;
III - adjudicação em processo judicial.
Art. 37. A doação e a permuta de bens imóveis dependerão de autorização do Chefe do Poder Executivo do Município precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.
§ 1º A compra e a desapropriação de bens imóveis dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e comparecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Quando o Município efetivar a desapropriação de imóvel, este tomará posse imediatamente, através da Divisão de Patrimônio, que repassará a responsabilidade da posse a Secretaria competente, com a devida documentação.
§ 3º Quando da imissão de posse via judicial, deverá ser procedido da mesma forma constante no parágrafo anterior.
Art. 38. A cessão ou empréstimo de bens imóveis ao Município de Chupinguaia não será objeto de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pela Divisão de Patrimônio.
Art. 39. A incorporação de bens imóveis ao patrimônio do Município será feita pela Divisão de Patrimônio, através de Decreto, com base em processo devidamente instruído pela Divisão de Patrimônio e com parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II
DO CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS

Art. 40. Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.
Parágrafo único. O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.
Art. 41. A Divisão de Patrimônio manterá cadastro, de todos os bens imóveis de propriedade do Município, bem como dos imóveis de propriedade de terceiros ocupados por órgãos da administração.
Art. 42. As Secretarias terão responsabilidades quanto ao uso dos bens imóveis, no âmbito dos respectivos órgãos.
Art. 43. Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pela Secretaria em questão.

SEÇÃO III
DA LEGALIZAÇÃO

Art. 44. A Divisão de Patrimônio providenciara a documentação de cada imóvel de propriedade do Município com seu respectivo Registro de Imóveis.
§ 1º Quando um imóvel pertencente ao Município for cedido através de concessão de uso, por lei específica, a Divisão de Patrimônio deverá controlar essa concessão para que não ultrapasse o período concedido.
§ 2º Os titulares de outros órgãos da administração direta e indireta e das fundações instituídas pelo poder público estadual, cujos órgãos ocupam imóveis de propriedade do Município, deverão encaminhar à Coordenação de Patrimônio toda e qualquer documentação relativa aos imóveis.

SEÇÃO IV
DA BAIXA DOS BENS IMÓVEIS

Art. 45. A baixa de bens imóveis decorrerá de alienação ou demolição.
Art. 46. A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura.
§ 1º A alienação de qualquer bem imóvel dependerá, além de prévia autorização do Poder Legislativo, de autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação, observada a legislação licitatória, disciplinada pela Lei nº 8666/1993.
§ 2º O processo de alienação, sob a forma de permuta, além de atender ao que determina o parágrafo anterior, deverá conter também laudo de avaliação dos bens oferecidos ao Município.
§ 3º O processo de alienação, sob a forma de dação em pagamento, além de conter o laudo de avaliação, deverá ser observada a legislação específica do Município.
Art. 47. A avaliação da venda de bens imóveis de que trata este Decreto será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Chefe do Executivo.
Art. 48. Os bens imóveis serão desincorporados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo VII
Do Uso dos Bens Municipais por Terceiros

Art. 49. O uso de bens municipais por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, observando-se os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Caberá à Divisão de Patrimônio a guarda e o controle dos documentos que compõem o Processo referente aos imóveis do Município permitidos e dos imóveis concedidos em uso por terceiros.
§ 2º É de responsabilidade da Divisão de Patrimônio, o controle dos prazos constantes dos Decretos oriundos de permissão de uso, e dos contratos decorrentes da concessão de uso, referente aos imóveis municipais, devendo as providências para a renovação ou não do uso, serem tomadas com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do término do respectivo ato administrativo.
§ 3º Fica responsável a Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu setor de arrecadação, em encaminhar à Divisão de Patrimônio, relatório trimestral a respeito do recolhimento em relação ao controle dos pagamentos das devidas permissões e concessões de uso, para supervisão da Divisão de Patrimônio, para serem tomadas as devidas providências.
Art. 50. Caberá à Divisão de Patrimônio o controle dos bens imóveis concedidos em uso por outros entes governamentais ou comodato à este Município.

Capítulo VIII
Das Disposições Finais

Art.51. Fica criada a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação e Coordenação do Sistema de Patrimônio, a quem cabe coordenar os trabalhos de manutenção do Sistema de Patrimônio.
§ 1º A comissão será composta por 3 (três) servidores, sendo dois estáveis e o Chefe da Divisão de Patrimônio, designados pelo Secretário Municipal de Administração e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º Se necessário poderá integrar temporariamente a Comissão, fazendo parte dos trabalhos durante o tempo que for necessário, um servidor da secretaria que estiver sendo avaliada, indicado pela Comissão Permanente e designado pelo Secretário Municipal de Administração.
§ 3º O instrumento de funcionamento da comissão a que se refere este artigo será aprovado pelo Secretário de Administração do Município.
§ 4º A reunião da Comissão deverá ser lavrada em ata no final de cada exercício e quando julgar necessário para fim específico do patrimônio e encaminhada ao Secretario Municipal de Administração.
Art. 52. Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio do Município.
Art. 53. O disposto neste Decreto aplica-se também aos imóveis recebidos pelo Município para extinção de débitos fiscais de responsabilidades de terceiros.
Art. 54. É dever de todos os servidores levar ao conhecimento da autoridade superioras irregularidades contra o Patrimônio de que tiverem ciência.
Art. 55. O descumprimento do disposto neste Decreto importará na aplicação de penalidades ao responsável, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais vigente, sem prejuízo de medidas legais.
Art.56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),30 de dezembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1ADD098F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.736, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: Altera o Decreto Nº 2.199, de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre sobre o Sistema de Controle Patrimonial do Poder Executivo.

Vanderlei Palhari, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA REGULARMENTALMENTE:
Art. 1º O decreto 2.199 de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 16.....

§ 4º- Poderão serem baixados, controlados gerencialmente ou alienados, após reavaliados, depreciados e redefinidos suas vidas úteis, os bens que se enquadrem nas seguintes condições:
a. Vida útil inferior a 2 anos

b. Inservíveis, antieconômicos, Frágeis, deteriorados, avariados ou ociosos.

c. Com valores inferiores a R$ 400,00, (Quatrocentos Reais) desde que nãos sejam utilizados em conjunto.

Art. 25.....

O parágrafo único, passa a ser **parágrafo primeiro** com a mesma redação.

§ 2º Poderão também serem baixados ou controlados gerencialmente após reavaliados, depreciados e redefinidas suas vidas úteis, os bens que apresentarem obsoletismo ou defasagem tecnológica.
Art. 2.º - Este Decreto regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

DR.ª IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2A41DDB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2737, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: Constitui a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Constitui a Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com os seguintes integrantes para a gestão 2016 a 2017 (24 meses):
Presidente: Deoclecio Antonio Gerhasdh
Secretario: Carlos Alberto de Souza Pires
Adrison Matias Cordeiro
Josilene Souza da Silva
Liliane Cristina Araujo dos Santos
Ilca Lisboa Louback
Everton Glauber do Nascimento
Paulo Américo Dotti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 29 de setembro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C56EA923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2746, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Maria da Penha Alves Lima.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia à servidora **Maria da Penha Alves Lima,** detentora do cargo de **Professor "D"** lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 835/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:729FDA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2747, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Ivan Luiz Rodrigues.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Ivan Luiz Rodrigues,** detentor do cargo de **Operador de Pá Carregadeira** lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, conforme Processo Administrativo nº. 670/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D62F9DA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2748, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Manoel Francisco do Nascimento Netto.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Manoel Francisco do Nascimento Netto,** detentor do cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 335/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:318C47F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2749, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Ednaldo da Silva.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei
DECRETA:
Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Ednaldo da Silva,** detentor do cargo de **Motorista de Viaturas Pesadas** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 533/16.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FC81C4D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2750, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a servidora Joceli Fátima Neres no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Art. 1º É nomeada, a partir de 4 de outubro de 2016 **Joceli Fátima Neres** no cargo de **Assessor Especial IV – CC12-SEMUSA** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

FABIO NOVAIS SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:18993601

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2751, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Exonera o servidor Francisco das Chagas Souza Filho cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de **3 de outubro** de 2016, do cargo de Conselheiro Tutelar **– CC5 – SEMAS/FMIA,** o servidor **Francisco das Chagas Souza Filho.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretario Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:E285A9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2752, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Delega competência a servidora Maria das Graças Alves de Lima, para exercer atribuições de Microscopista de diagnostico de Malaria do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora Maria das Graças Alves de Lima**,** para exercer atribuições de Microscopista de diagnostico de Malaria do Município de Chupinguaia.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de outubro de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D85401BA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2016

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- RODRIGUES E FREIRE LTDA – ME.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato nº. 115/16.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, contados de 02/10/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - Elemento de despesas 4.4.90.51, conforme Nota de Pedido Empenho nº.1438/2016, fl. 268.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 115/16, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.319/16.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de setembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 28 de setembro de 2016.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:743974ED

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRA 239/2016-SEMAS.

EXTRATO DO CONTRATO N°. 239/16
DAS PARTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
L B COELHO ME.
OBJETO: Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha, através de Sistema de Registro de Preços.
PROCESSO LICITATÓRIO: 457/2015.
DA DOTAÇÃO:
08.244.0018.2056.0000-3.3.90.30.07 - GENEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE CONSUMO.
08.244.0018.2083.0000-3.3.90.30.07- GENEROS ALIMENTÍCIOS - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 10.234,08 (dez mil duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos).
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2016.

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2016.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:FDE7F292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO do Município de Colorado do Oeste RO

O Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 5 de 5 de Janeiro de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO,** julgado por LOTE, na forma indireta nos termos da **Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e alterações**, **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Federal nº 8.538/2015** que regula os benefícios à **MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666/93 atualizada** e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Mecânica, Torno, Solda, Prensa e Alinhamento conforme Projeto Básico Anexo I do Edital.** Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de acordo com o Processo Administrativo nº 792/2016. Sessão pública: **19/10/2016** com início às **9h** cujo valor estimado da presente licitação é de R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 99984-5398 ou no webmail cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 04 de outubro de 2016

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:D5C1E862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	435/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	048/2015
c) Data Homologação	28/09/2016
d) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender a Escola Municipal de Educação Infantil "Raio de Luz".	

Fornecedor: Patrícia M. Muller – Me
CNPJ/CPF: 17.766.803/0001-54
VALOR TOTAL R$ 3.828,88 (Três mil e oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 28 de Setembro de 2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:5B57F1EA

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	435/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	048/2015
c) Data Homologação	28/09/2016
d) Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para atender a Escola Municipal de Educação Infantil "Raio de Luz".	

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 28 de Setembro de 2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:A955E004

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO 004/2016

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre o remanejamento de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Cujubim, exercício financeiro de 2016 e dá outra providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam remanejadas doações no orçamento vigente desta Câmara Municipal no valor de **R$ 77.300,00** (Setenta e Sete Mil e Trezentos Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....30.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA 30.000,00
3.3.90.92.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.300,00
TOTAL REMANEJAMENTO.....77..000,00

Art. 2º - Para a cobertura das dotações acima ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.001.01.031.0001.2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....2.500,00
01.001.01.031.0001.2.001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO.....3.000,00
3.3.90.14.00 – DIARIAS – CIVIL.....14.500,00
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO.....30.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO.....25.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA.....2.300,00
TOTAL ANULAÇÃO.....77.300,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Rovogam-se as diposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim-RO em 08 de setembro de 2016.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente

HELIO ARRUDA CORREA
Vice-Presidente

VALCENI DORÉ GONÇALVES
2º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DARTIBA
1º Secretário

JOSÉ SERAFIM T. DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:86A57DE0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 PROCESSO N° 537/2016

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de sua Pregoeira nomeado pela Portaria nº 085/2016 de 22 de março de 2016 através das atribuições legais que são conferido torna público, que fica REVOGADA a licitação denominada Pregão Presencial n.º 006/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DOCES, SORVETES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS. Em atendimento ao Art. 049 da 8666/93, tendo em vista o recebimento do memorando 416/2016/SEMAS, dizendo da necessidade de cancelar as reservas, tendo em vista que esta aquisição necessita de reserva conforme Lei 8.666, há necessidade de revoga-la.

Cujubim (RO), 04 de outubro de 2016.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:DCC0B377

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 123/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4442/SEMELC/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER TORRES DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - ESCLUSIVO PARA ME E EPP , valor estimado de R$ 17.650,70 (Dezessete mil e Seiscentos e Cinquenta reais e Setenta Centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Esporte Lazer Cultura E Turismo. **Cadastro da Proposta** dia **06/10/2016 das 08h30 às 08h30**minn do dia **20/10/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **20/10/2016, às 10h00, horário de Brasília. , Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 03 de Outubro de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8CF5BEF4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 124/SRP/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4488/SEMSAU/2016

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma **PRESENCIAL** do tipo "Menor preço " por ITEM , cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA/LIMPEZA E HIGIENE, por amostragem,** valor estimado de R$ 30.000,26 (Trinta mil e vinte e seis centavos)**,**tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 18/10/2016, às 8h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 03 de Outubro de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:D713D1F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/02/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/02/2013
CONTRATO N.º 035/GP/2013

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

"4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 035/GP/2013, QUE TEM COMO OBJETO ASSINATURA DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA".

Aos (30) dias do mês de Setembro do ano de 2.016 (dois mil e dezesseis), **O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, no 2.673, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANT**E, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sr.ª **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 486.251.242-91 RG nº 466.940 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira à rua: Pedras Branca, S/nº e a **EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º63.763.296/0001-12, com sede à Avenida Calama nº 2666, Porto Velho–RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. **IVANILSE CRUZ BRASILIANO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, encarregada de setor comercial portadora da cédula de identidade nº 316.528-SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.697.742-91, residente e domiciliado na Rua: Geraldo Siqueira nº 4286, Bairro Cidade do Lobo resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Contratação de assinatura de jornal de grande circulação**, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nos 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de (06) exemplares por circulação, em nome da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Subcláusula única - As matérias serão circuladas no Jornal **DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 10 (DEZ) meses, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 035/GP/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 035/GP/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para sua fiel publicação.

Gov. Jorge Teixeira/RO, 30 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Editora Diário da Amazônia LTDA
IVANILSE CRUZ BRASILIANO DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
_____

2._____
_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:84E937F5

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO-PROCESSO N°.502SEMEC/2014

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO N°. 067/GP/2014
PROCESSO N°.502SEMEC/2014

"2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP"

Aos 29 (vinte e Nove) dias do Mês de Setembro de 2016, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, n°.2673, centro, CNPJ n°. 63.761.944/0001-00, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª.**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON,** portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.**466.940 SSP/RO** e do CPF n.º.**486.251.242-91**e de outro lado a empresa **CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n°.04.233.798/0001-72, com sede A Avenida Tiradentes, n°.1950, Centro, cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA neste ato representada pelo seu Procurador Sr.**RAIMUNDO DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n°. 190.554.202-04, e RG nº. 154.892 SSP/RO, resolvem celebrar o presente instrumento **ADITAMENTO DE PRAZO** ao **Contrato n.º 067/GP/2014**, referente à execução da obra de Construção de 06 (seis) salas de aula (ampliação), bem como demais serviços descritos no memorial descritivo, na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, localizada na Linha 621,Km 52, Zona Rural, Município de Governador Jorge Teixeira-RO, de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 010/2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I)

O presente **Termo Aditivo de Prazo ao contrato N.º 067/GP/2014**, que tem por objetivo Contratação de empresa de engenharia e construção civil para Construção execução da obra de Construção de 06 (seis) salas de aula (ampliação), bem como demais serviços descritos no memorial descritivo, na ESCOLA E.M.E.F FERNÃO DIAS PAES, localizada na Linha 621,Km 52, Zona Rural, Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 067/GP/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 067/GP/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 067/GP/2014.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 29 (vinte e nove) dias do Mês de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

Construterra Construção Civil LTDAEPP
RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
P/Procuração
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:
p
_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:DB1A9C2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVENIO 121-16 CORPO DO BOBMBEIRO

EXTRATO DO CONVENIO 121/2016
CELEBRAÇÃO: 26 de setembro de 2016.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA – CNPJ Nº 02.603.612/0001-02
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS

OBJETO: complementar a educação recebida na rede de ensino regular, fortalecendo padrões de civismo e cidadania com atividades

voltadas para crianças e adolescentes de 12 a 14 anos através da administração de matérias ligadas a administração de matérias ligadas a atividades desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros, além de ética, cidadania e civismo também visa proteger os participantes da situação de vulnerabilidade de exposição ao uso de drogas e práticas de delinquência.

FUNDAMENTO LEGAL – O presente convenio tem sua fundamentação na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 62, inciso XII, bem como em seus artigos 166 a 171
PRAZO DO CONTRATO: O convenio terá prazo de vigência de três (03) meses, (outubro a dezembro de 2016), compreendidos neste prazo o período de prestação de contas pela conveniada.

VALOR: A **CONCEDENTE** repassará a **CONVENENTE** mediante transação bancária a importância de R$ l0.000,00 (dez mil reais) em três parcelas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO SEMER – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS
Funcional: 08.244.3018.2090.0000 – Manut. Atividades convenio 3º Grupamento de Bombeiros.
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha:348

PROCESSO Nº 1.496/2016

Guajará-Mirim, 30 de setembro de 2016.

DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:82427180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63-SEMAD/2016

PORTARIA Nº. 63-SEMAD/2016 De, 04 de Outubro de 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 9.070-Gab. Pref./15PMGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***DETERMINAR a instauração de PROCESSO*** **ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para apuração de infração relatada no memorando nº 297/DA-SEMSAU/16, em desfavor da servidora, **keila Sicsú Gomes Cód. 3885,** pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, lotado no NUVEPA.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os autos deverão ser enviados á Comissão de sindicância Administrativo Disciplinar, presidido pelo servidor **Charleson Sanchez Matos** e demais servidores integrantes do quadro da Prefeitura de Guajará-Mirim.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão de Sindicância e PAD terão acesso a toda documentação necessária á elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a contar data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a administração Superior.
Art. 5º - Dê ciência ao Prefeito Municipal (Autoridade Superior) acerca da instauração deste procedimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de Guajará – Mirim/RO, em 04 de Outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dec. 9.070-GAB.PREF/15

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:39A3145F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 035/GP/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações subsequentes, além do disposto na LC nº. 123/2006 e demais normas cabíveis.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/ PMJ-SEMSAU/2016

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, Visando a Execução de **reforma da Unidade Básica de Saúde RUTH DE SOUZA OLIVEIRA**. Valor Estimado: **R$ 149.074,43**. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Data e horário de Abertura: **Dia 21 de Outubro de 2016 às 09h00min**., (Horário Local). O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações pelo telefone (69) 3521-6993, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, exceto feriado, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br, ou na sala da CPL, localizada na Rua João Batista nº 3038 – Centro – Jaru/RO . Podendo ainda ser retirado no site: http://www.jaru.ro.gov.br/portal-transparencia, link "Editais e Licitações"

Jaru, 04 de Outubro de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:F13CF62F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE ÁGUA

AUTO POSTO BRINATI LTD- FILIAL, empresa privada do ramo de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores estabelecida à Linha SME-02, Km 72, Zona Rural, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.593.430/0002-45 torna público que **solicitou** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia-SEDAM/RO, a outorga de água do poço tubular, localizado no pátio do empreendimento, no endereço supracitado.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Setembro de 2016.

AUTO POSTO BRINATI LTDA - FILIAL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:C055D5FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO BRINATI LTDA - Filial, empresa privada do ramo de Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, estabelecida à Linha SME-02, Km 72, lote 01, Quadra 01, Zona Rural, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.593.430/0002-45, torna Público que **REUQREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença Prévia com vista a implantação do poço tubular profundo localizado no pátio do seu empreendimento.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Setembro de 2016.

AUTO POSTO BRINATI LTDA – FILIAL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:E572F740

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AUTO POSTO BRINATI LTDA - Filial, empresa privada do ramo de Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, estabelecida à Linha SME-02, Km 72, lote 01, Quadra 01, Zona Rural, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.593.430/0002-45, torna Público que **REUQREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Instalação com vista a instalação do poço tubular profundo localizado no pátio do seu empreendimento.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Setembro de 2016.

AUTO POSTO BRINATI LTDA – FILIAL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:FFF27B69

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BRINATI LTDA - Filial, empresa privada do ramo de Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, estabelecida à Linha SME-02, Km 72, lote 01, Quadra 01, Zona Rural, Machadinho D'Oeste – RO, devidamente, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.593.430/0002-45, torna Público que **REUQREU** junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia – SEDAM, a Licença de Operação com vista a operar o poço tubular profundo localizado no pátio do seu empreendimento.

Machadinho D'Oeste – RO, 30 de Setembro de 2016.

AUTO POSTO BRINATI LTDA – FILIAL

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1A0EFE2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
MEMORADO 003/CEPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Em 04 de Outubro de 2016

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Dirijo-me a Vossa Senhoria para requerer que seja prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante disciplinar, nomeada através da portaria 3520/2016 para possível infração funcional praticada pelo servidor, **MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO,** por um período de 30 dias a contar da data de encerramento do prazo inicial. Tal solicitação tem por objetivo obter tempo hábil para que os trabalhos sejam concluídos sem que haja prejuízo para nenhuma das partes**.**

Termo em que,
Pede e espera deferimento.

Mirante da Serra, 04 de outubro de 2016

SÉRGIO ALVES BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A962EB0F

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA

Prezado Senhor: **MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO**

O Presidente da Comissão Processante, designado pela portaria 3520/2016 para possível infração funcional praticada pelo servidor fato este objeto de procedimento de nº 2016001010008440, da Promotoria de Justiça de Ouro Preto do Oeste, que averigua descumprimento de carga horária do servidor, **MAURO DE ALMEIDA SOARES FILHO, INTIMA,** Vossa Senhoria para que, em querendo possa apresentar alegação final por escrito quanto ao processo administrativo disciplinar nº 135/05/08-2016. No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta intimação.

LOCAL: RUA Brasil, Sede da Secretária de Saúde na sala do conselho municipal de saúde, onde se encontrara a referida comissão processante.

Mirante da Serra, 04 de outubro de 2016

SÉRGIO ALVES BARROS
Presidente da Comissão

EDILAINE COUTINHO FARIA
Secretária da Comissão

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E5C5567E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3546/2016

DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2016 A COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, POR

INTERMÉDIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que serão apurados no presente processo administrativo de sindicância, possíveis irregularidades no serviço público por INFRAÇÃO FUNCIONAL, DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA, que teriam ocorrido no serviço de FISIOTERAPIA de Mirante da Serra – RO.

R E S O L V E:

Art. 1º concede prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias a partir de 06 de Outubro de 2016 a comissão para apuração de notícia de possível irregularidade no serviço público municipal, por intermédio de processo administrativo de sindicância, que é composta pelos seguinte servidores: nomeados na Portaria de nº 3520/2016 de 05 de Agosto de 2016.

SÉRGIO ALVES BARROS 2403 – PRESIDENTE
EDILAINE COUTINHO FARIA 2280– SECRETÁRIA
JOÃO FERNANDES DA SILVA 1086 – MEMBRO

§ Presidida pelo membro SÉRGIO ALVES BARROS.

§ A Comissão sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 2º Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º A Comissão ora constituída, terá o prazo de mais 30 (Trinta) dias, a partir de 06 de Outubro de 2016, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A45A09F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3547/2016

DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
Na programação 2060100242025 em favor do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Senhor JORGE LUIZ SANDES SIQUEIRA, RG: 3092216 SSP/PE, CPF 426.606.024-68, Cadastro nº 1785, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:BB75C070

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/2016
PROCESSO Nº. 356/SRP2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, Fone/Fax: (0**69) 3463-2812, através de sua Pregoeira, Andra Delfino Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a**, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÁRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DOS VEICULOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA , em atendimento ao que consta no Processo 356/SRP/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.. A sessão de abertura desta sessão será no dia 19 **de Outubro 2016 às 09:00 (horário de Brasília)**; local www.licitanet.com.br .Valor estimado: R$ 1.152.054,28 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes .
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **05/10/2016** às 08:00 hs até **18/10/2016** às 18:00hs.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ..... .dia **19/10/2016** das 08:00hs até às 08:30hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....dia **19/10/2016** às 09:00h.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2812 ou pelo e-mail: pregoeiraoficial@gmail.com

Mirante da Serra, 04 de Outubro de 2016.

ANDRA DELFINO SILVA
Pregoeira Oficial
Port. 33437/2

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:811B04BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE – SEMECE
2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**ANGELA MARIA CONTI**		
Cargo; Professora/	Mat: 1395		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**716.567**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ariquemes Junto a UNIR, parar participar das aulas presenciais do Curso de Licenciatura em Pedagogia/PARFOR do Plano de Formação de professores da Educação Básica. Nos dias 05/10/2016, á 08/10/2016.			
Saída em:04/10/2016.	Chegada em	**08/10/2016**	Nºde 03 (Três)
PERCURSO:	**DE**	**PARA**	
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**	**Ariquemes**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARIQUEMES	**03**	**150,40**	**451,20**
TOTAL R$			**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **04/10/2016.**

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**ERMES NUNES DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA DE FATIMA DA SILVA**		
Cargo; Professora/	Mat: 1395		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**716.567**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Ariquemes Junto a UNIR, parar participar das aulas presenciais do Curso de Licenciatura em Pedagogia/PARFOR do Plano de Formação de professores da Educação Básica. Nos dias 05/10/2016, á 08/10/2016.				
Saída em:	**04/10/2016**	Chegada em	**08/10/2016**	Nºde 03 (Três)
PERCURSO:	**DE**		**PARA**	
Terrestre	**MIRANTE DA SERRA**		**Ariquemes**	

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARIQUEMES	**03**	**150,40**	**451,20**
TOTAL R$			**451,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (Cem por Cento).

Em **04/10/2016.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:FA0EA838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 885-1/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LAVA JATO E CONSERTO DE PNEUS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 025/2016, o objeto deste feito às Empresas:
- CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204, CNPJ N°: 13.380.887/0001-32, no valor de R$ 77.820,00 (Setenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).
- ELIAS ALEXANDRE ROSA 02649483601, CNPJ N°: 18.561.590/0001-97, no valor de R$ 28.650,00 (Vinte oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
- MARIA CRISTINA GONZAGA HOLAK 83697268287, CNPJ N°: 24.599.408/0001-90, no valor de R$ 10.933,50 (Dez mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
- LEIDIANE FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA 03213718289, CNPJ N°: 25.433.506/0001-15, no valor de R$ 119.001,00 (Cento e dezenove mil e um real).

Nova União – RO, 04 de outubro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2B884C6F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 204, DE 4 DE OUTUBRODE 2016

Regulamenta as ações de contenção da despesa pública para fins de encerramento de mandato e

cumprimento do princípio da gestão fiscal responsável

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, considerando a proximidade do final do mandato eletivo; considerando a drástica retração econômica e a consequente redução das receitas municipais; considerando o princípio da gestão fiscal responsável estatuído pela Lei Complementar nº 101/2000;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma desta Portaria, atos e ações de controle das despesas correntes, de prática obrigatória em **todas** as repartições públicas municipais, a fim de evitar desequilíbrio no fluxo de caixa e a inscrição de restos à pagar ao final do exercício financeiro de 2016.

Seção I

Das despesas com veículos e equipamentos automotores

Art. 2º Ficam desautorizados a utilização de veículos públicos em serviços alheios ao transporte escolar, coleta de lixo, transporte de pacientes para hemodiálise e transporte emergencial de pacientes (ambulâncias).

Parágrafo único. **Todos** os veículos e equipamentos automotores, ressalvadas as ambulâncias, deverão ser recolhidos à Garagem Municipal.

Art. 3º Somente mediante expressa autorização e responsabilidade do respectivo Secretário(a) da pasta é que, sob os critérios da eventualidade e emergência, poderão ser utilizados veículos ou equipamentos automotores.

Art. 4º Os motorista deverão cumprir as respectivas jornadas nas repartições a fim de atendimento de eventuais emergências.

Seção II

Das despesas com energia elétrica

Art. 5º Os condicionadores de ar deverão ficar desligados até às 9 horas da manhã.

Art. 6º É da responsabilidade de todos os servidores atentarem-se para evitar luzes acessas e equipamentos elétricos em funcionamento desnecessariamente.

Seção III

Das despesas com manutenção da farmácia básica

Art. 7º A dispensação de medicamentos na farmácia básica somente ocorrerá entre as 7:00 e 13:00 horas de segunda à sexta.

Seção III

Das disposições gerais e finais

Art. 8º A inobservância do disposto nesta Portaria caracterizar falta de dever funcional punível na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 9º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1225DB9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ADENDO MODIFICADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2016.
PROCESSO ADMIN. “MÃE” Nº 1178/ FMS/ 2016 – 1189/ SEMED/ 2016 – 1182/ CMDCA/ 2016 – 1150/ SEMOSP/ 2016 – 1137/ SEMAF/ 2016 E 995/ FMAS/ 2016.

A Comissão Municipal de Licitação através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 086/GP/2016 de 21 de Julho de 2016, torna publico aos interessados no Edital de licitação do Pregão Presencial SRP n° 009/2016 decorrendo do Processo Administrativo n° “Mãe” 1178/FMS/2016, informa **que a data de ABERTURA DA PROPOSTA dia 13/10/2016, será PRORROGADO PARA DIA 20/10/2016,** as 08:00 hrs, horário local**. O** pregoeiro informa que permanecem os demais diretrizes contidos no Edital, maiores informações através do fone (69) 3447-1205. O edital retificado estará disponível no site da Prefeitura e www.parecis.ro.gov.br a partir da Publicação.

Parecis/RO, 04 de Outubro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:10F9ADA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4414/2016 DE 03/10/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2232/2016 de 27/09/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 126.208,76 (cento e vinte e seis mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.007.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
06.007.18.541.2115.1.037.		Construir, Reformar e Ampliar Estruturas para Gestão do Meio Ambiente	
292 - 4.4.90.51.00.00	19400	OBRAS E INSTALAÇÕES	126.208,76
Total Suplementação:			126.208,76

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.3.2.5.02.99.00.00	126.208,76
Total da Receita:	126.208,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 03/10/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:33FEA717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 688/2016 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROSELY VALDEVINO PAULINO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF sob n.º297.943.742-53, residente e

domiciliada na Rua Pinheiro Machado, n° 754, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Trabalho e Emprego, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 04 de Outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:E2D91300

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 62/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP Nº. 62/2016**,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente (sulfite), para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa COMERCIAL XR LTDA - EPP, no valor de **R$ - 96.909,72** (Noventa e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Pimenta Bueno - RO, 03 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CD329EC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº. 63/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP Nº. 63/2016**,** cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gás de cozinha), para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora as empresas: DISTRIBUIDORA DE GÁS RIBEIRO LTDA, no valor de **R$ - 42.357,60** (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), e COMERCIAL RUBIO LTDA, no valor de **R$ - 54.970,00** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:CEB883B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial SRP Nº. 53/2016**,** cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de PABX, para para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD - do Município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedora a empresa: JOFRE & RODRIGUES LTDA, no valor de **R$ 19.038,00** (Dezenove mil e trinta e oito reais).

Pimenta Bueno - RO, 03 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:EFD7AF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 689/2016 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando n° 007/2016/CPL/2016

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, para concluir os trabalhos de levantamento dos bens patrimoniais Móveis e Imóveis, pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de outubro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:0A355FD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2016

PROCESSO N.º 946/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/CPL/2016
CONTRATO 87/2016
EMPENHO Nº 1413
DO OBJETO: CEREJEIRAS/ RONDÔNIA, COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÃO PREPARADA TIPO ‘’BUFFET’’, CONFORME CÁRDAPIO ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
CONTRATADA:
VILMAR BLEICHUWELH & CIA LTDA CNPJ sob o n° **84.619.576/0001-21**
Data da Assinatura: 04/10/2016

CLÁUDIO CASARA MELO
Administrativo

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:BF56C11A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Licitação para Despesa com **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA)** para Girlene Santos Lopes, no valor de **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** em favor da Empresa **AP STRANIERI ME**, **CNPJ nº 23.158.672/0001-25,** com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 805/2016.

Pimenteiras do Oeste – RO, 04 de Outubro de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D1B30390

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO – 002/CM/2016 DE 04/10/2016

PORTARIA – 002/CM/2016 DE 04/10/2016
PROCESSO 037/2016

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 77º da Lei Complementar nº 766/GP/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos períodos abaixo especificados, as seguintes servidoras:

SERVIDORA: Sinara Cruz Teles dos Santos
MATRÍCULA: 56
CARGO: Zeladora
PERÍODO DE GOZO: De 01/10/2016 à 30/10/2016

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2016.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de outubro de 2016.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

WALTER DOS SANTOS
Presidente
CMPR

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:9FBCF1F9

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 028/CMDCA/2016

Dispõe sobre a Aprovação das Prestações de Contas do Fundo Do Conselho da Defesa dos Direto da criança e do Adolescente

O Conselho Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente de Primavera de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião Ordinária em 29/09/2016, na dependência do SEMAS na sala de atendimento, na Av. Jorge Teixeira n°3730, Centro de Primavera de Rondônia-RO, Ata de n° 85 (Oitenta e cinco). Resolvem aprovar a Prestação de Conta.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a prestação de Conta do Fundo Municipal da Defesa dos Direito da Criança e do Adolescente referente ao mês de Agosto de 2016 os seguintes processos.
Nº P.682/SEMAS/2016, Nº P. 735/SEMAS/2016,
Nº P.877/SEMAS/2016, Nº P.1104/SEMAS/2016.
Nº P.1109/SEMAS/2016.

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

ANDERSON HELLMAN PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:A2FDF839

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1157, DE 28 DE MARÇO DE 2016

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE RIO CRESPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Rio Crespo a realizar-se no dia 25 de Maio de 2016, na Prefeitura Municipal de Rio Crespo, situado na rua Rua Ermelindo Milani, 1040, Centro.

Art. 2º - A "6ª Conferência Municipal das Cidades" de Rio Crespo, etapa integrante da 6ª Conferência Estadual das Cidades e 6ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "**A Função Social da Cidade e da Propriedade"** e como lema **"Cidades Inclusivas Socialmente Justas".**

Art. 3º - A "6ª Conferência Municipais das Cidades" de Rio Crespo, será presidida pela Chefe de Gabinete Senhora Cristina de Jesus Leite da Silva, e/ou pela Diretora de Ação Social Senhora Renata Nunes Romão, que coordenará também a comissão organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das conferências Estadual e Nacional das Cidades.
§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.
Art. 4º - O regulamento da "6ª Conferência Municipal das Cidades" de Rio Crespo – RO, inclusive as despesas com a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Rio Crespo – RO, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2016.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4167561C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1158, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"NOMEAR OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Membros para compor a Comissão Preparatória da 6ª Conferência das Cidades de 2016, do Município de Rio Crespo/RO para deliberar a Conferência no dia 25 de maio de 2016.

Art. 2º - A Comissão Preparatória da "6ª Conferência Municipal das Cidades" terá a seguinte composição:

• CRISTINA DE JESUS LEITE DA SILVA Representante Executivo
• RENATA NUNES ROMÃO Representante Executivo
• JOALDO GOMES DE CARVALHO Representante Legislativo
• ALDALEA MARQUES F. SEDLACEK Representante Associação
• REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS Representante Jurídico
• IOLANDA APARECIDA LEITE Representante Mov. Popular
• FAGNER DE SOUZA CARDOSO Representante Sindical
• MARIA APª SANTOS SILVA Representante Mov. Popular
• RODRIGO MEIRELES CIRQUEIRA Representante Universitários
• MOACIR BOTTON JUNIOR Representante Sec. Finanças
• LEVI MENDONÇA Segmento Religioso

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:A8ED8E04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2016

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 425/Rolim Previ/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **DALVA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº **6553**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 17526746 SSP/SP e do CPF nº 058.500.578-89, de exercer o cargo efetivo de **ADVOGADO** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2016.

Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AC4A2A85

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2016

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por invalidez"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Ofício nº 425/Rolim Previ/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **DARCI DUTRA**, Matrícula nº **4071**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 52943787 SSP/PR e do CPF nº 422.299.792-72, de exercer o cargo efetivo de **GARI** do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura - RO, por motivo de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Setembro de 2016.

Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A027E0CB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **3993/2016**.

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER "**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ROSA CRISTINA DA SILVA (ZELADOR),** Matrícula – **6290,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 80364318 SSP/PR e do CPF nº 005.433.549-38, lotado (a) na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01/07/2008** a **30/06/2013,** convertida em usufruto no período de **01/10/2016** a **29/12/2016**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 29 de Setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6D1C9473

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2016

CONTRATO Nº 116/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4746/2016
DISPENSA Nº 44/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **VITALLY FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição do medicamento ROVAMICINA, para atender as necessidades do Hospital Amélio João da Silva, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 6.514,08 (seis mil e quinhentos e quatro reais e oito reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 920/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); programa de trabalho 2.141; elemento despesa 3.3.9.0.30, no valor total de R$ 6.514,08 (seis mil e quinhentos e quatro reais e oito reais), com data de 28/09/2016;

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2016.

FLORISBELA LIMA
Advogada do Município
OAB/RO 3138
Matrícula 6744

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:3B11B9D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2016

CONTRATO Nº 112/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5191/2016
DISPENSA Nº 47/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão e manutenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 04 (quatro) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 04 (quatro) dias.
VALOR: R$ 10.298,59 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1852 e 1851/2016; unidade orçamentária 02.002 (SEMUG); programa de trabalho 2.001; elemento despesa 3.3.9.0.39 E 3.3.90.30, no valor total de R$ 10.298,59 (dez mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove reais), com data de 26/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 26 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:868AE20A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 062/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2015, do Processo nº 2955/2015, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** Prefeito do Município, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, com sede e foro à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Porto Velho/RO, situada na Av. Calama, 2472 – São João Bosco, CEP 76.803-768 - CNPJ nº 61.600.839/0061-96, neste ato representado pelo Gerente Regional Norte, Senhor Sérgio Alencar da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº. 788.856-SSP/AM e CPF/MF nº. 291.065.592-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 94/2015, referente ao processo n° 2955/2015.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 94/2015, será prorrogado pelo prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir do **dia 29/10/2016.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 94/2015, será prorrogado pelo prazo de **05 (cinco) meses**, contados a partir do **dia 30/08/2016.**

5. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 30 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura
Contratante

SÉRGIO ALENCAR DA SILVA
Gerente Regional Norte
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Contratada

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:719C01FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 078/2016

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa WR TRANSPORTES LTDA ME.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal,

LUIZ ADEMIR SCHOCK, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WR TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.225.530/0001-14, com sede e foro à Rua Araguaia, 4814, Bairro Industrial, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 17/2013, referente ao processo n° 2269/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 17/2013, será prorrogado até a data de **30/06/2017.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias letivos**, contados a partir do dia **12.10.2016.**

4. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$693.686,71** (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2016: Projeto/Atividade
2.035, 2.037 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00, exercício 2017: inserido a LOA e PPA 2017.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 17/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de setembro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
WR TRANSPORTES LTDA ME

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:78844E47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO Nº 079/2016

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2013 do Processo nº 2269/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa PRIME TRANSPORTADORA LTDA – EPP.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.243.074/0001-00, com sede e foro à Rua Av. A, nº 126, Cidade Alta, ao lado da Nutrizon, Rolim de Moura/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos tem os seguintes a contratar nas cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução da cláusula segunda e terceira o Contrato nº 18/2013, referente ao processo n° 2269/2013.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 18/2013, será prorrogado até a data de **30/06/2017.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 18/2013, será prorrogado pelo prazo de **143 (cento e quarenta e três) dias letivos**, contados a partir do dia **08.10.2016.**

4. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de **R$735.643,72** (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas orçamentárias decorrentes da prorrogação correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.004, exercício 2016: Projeto/Atividade
2.035, 2.037 e 2.039, elemento de despesa 33.90.39.00, exercício 2017: inserido a LOA e PPA 2017.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 18/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de setembro de 2016.

Contratante
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2AC48E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2016

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS AGRALE PLACA NDM 1511 E VAN AMBULÂNCIA CITROEN / JUMPER PLACA NCQ 4085 AMBOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 3935/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30 do Projeto Atividade: 2.141, e 2.245.

A data para a entrega das propostas será no dia **06.10.2016 às 10:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 04 de outubro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8E8DC80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 75/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMBUSTÍVEL, PNEU E CÂMARA DE AR, E MATERIAL GRÁFICO, QUE SERÁ UTILIZADO NA CAMPANHA CONTRA A DENGUE NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, valor estimado **R$ 47.947,64** (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de outubro de 2016 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1777/2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D4B8BF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 40/2016

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP**, valor estimado **R$ 273.333,33** (Duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura está marcada para o dia **18 de outubro de 2016 às 13:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4468/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5626D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2016 2ª TENTATIVA

(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PAR AUSO EXCLUSIVO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PELO PERÍOSO DE 06 (SEIS) MESES.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 5639/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.001.

No dia 04.10.2016 às 10:00h não compareceu nenhum interessado, portanto, será marcada nova data para a entrega das propostas.

A data para a entrega das propostas será no dia 06.10.2016 às 10:00h horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 04 de outubro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AC5C63A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 77/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO HOSPITAL AMÉLIO JOÃO DA SILVA**, valor estimado **R$ 491.000,00** (quatrocentos e noventa e um mil reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **19 de outubro de 2016 às 12:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais

(www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites:
www.observatoriorm.org.br, e
www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail:
semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1991/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:21BD6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO) COM POTÊNCIA DE 150 KVA E RESPECTIVO RAMAL DE DERIVAÇÃO TRIFÁSICO DESTINADO AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS, LOCALIZADO NA AVENIDA CECÍLIA MEIRELES, Nº. 5666, BAIRRO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 67.757,52 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **21 de novembro de 2016 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3949/2016.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, o Edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social
www.observatoriorm.org.br, e da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 04 de outubro de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A4A4791D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **68/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 1565/2016, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DO HOSPITAL AMELIO JOAO DA SILVA.***

Empresas vencedoras:
VENTTO TECNOLOGIAE SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 14.792.583/0001-45

DELCIO MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 92.787.332/0001-86

LAJA LTDA - ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48

C.P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL
CNPJ: 16.917.181/0001-55

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ: 18.964.366/0001-46

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: 11.405.384/0001-49

SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME
CNPJ: 10.713.114/001-32

LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.080.821/0001-97

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.187.384/0001-54

FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 06.019.610/0001-13

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

J.C. F. MARANA – ME
CNPJ: 22.516.950/0001-06

HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ: 00.942.435/0001-55

LUDACEMA CIENTIFICA EIRELI – EPP
CNPJ: 10.633.308/0001-70

KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP
CNPJ: 79.805.263/0001-28

HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 03.952.368/0001-48

MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP
CNPJ: 01.405.834/0001-40

VENTTO TECNOLOGIA E SAUDE LTDA – EPP
CNPJ: 14.792.583/0001-45

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:0032ABAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **67/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 1553/2016, AQUISIÇÃO***

DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAUDE PLANALTO.

Empresas vencedoras:
CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇAO EIRELI – EPP.
CNPJ: 22.003.386.0001-28

INDREL IND. DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

ITACA EIRELI – ME
CNPJ: 24.845.457/0001-65

SS IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 18.843.032/0001-14

LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 34.770.156/0001-73

LUCA LICIT EIRELI – EPP
CNPJ: 13.735.911/0001-09

SANTAFLEX IND. COM DE MOVEIS EIRELI – ME.
CNPJ: 10.713.114/0001-32

LAJA LTDA
CNPJ: 05.887.870/0001-48

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:AA9542D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **ENELDA LAVANDOSKI**, portador (a) do CPF nº 390.533.002-44, torna público que **requereu** à SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Agosto de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 18-C1, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, Km 6,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 04 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:8929B054

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA/INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO

O (a) senhor (a) **ADELAIDE PUERARI ALVES**, portador (a) do CPF nº 252.293.972-68, torna público que **requereu** à SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 29 de Agosto de 2016 as **LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** (LAP, LAI, LAO), para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 18-E, gleba 13, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 184 Norte, Km 6,0, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Rolim de Moura, 04 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Mayane Caroline Oliveira
Código Identificador:72C24C20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 578/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016
EDITAL Nº 073/2016
REGISTRO DE PREÇO 017/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, 10.520/2005 e Decreto nº 3.555/200, e com base nos autos do Processo Administrativo nº578/2016, Homologa o presente Processo Licitatório **Pregão Presencial** tipo Menor Preço Por Item, em favor da empresa.

"MADEREIRA LAMPUGNANI EIRELI - ME**"** CNPJ nº 05.757.448/0001-78

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 03 de outubro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:2A2500A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇOS

Fica a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP, CNPJ nº 06.140.580/0001-07, localizada na Rua Jaguaribe, n° 4701, Rolim de Moura/RO, autorizada a iniciar os serviços de Construção de Galerias Pluviais em áreas Urbanas, Objeto do Processo Administrativo n° 363/2016, Contrato 028/2016, Convenio 471/DPCN/2015, com prazo a iniciar os serviços a partir do recebimento desta.

Santa Luzia D'Oeste, 03 de Outubro de 2016.

ARLINDO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Julio Sergio Camargo
Código Identificador:4D407080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por valor global, destinado a Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Paula Gomes de

Oliveira, localizada no setor Primavera (Quilombo), conforme Projeto de engenharia civil, Plano de Trabalho e Planilha orçamentária, memorial de calculo**,** cronograma físico financeiro, composição de custo e especificações constantes no edital, Processo Administrativo sob o nº 1478/2016/SEMED. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão a partir das 08h00min do dia 21/10/2016, horário local. Valor estimado R$ 50.961,74 (Cinquenta mil, novecentos sessenta e um reais, setenta e quatro centavos), Maiores informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site
www.saomiguel.ro.gov.br ou na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1480, Bairro Cristo Rei, no horário das 07 às 13 horas, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de outubro de 2016.

JURANDY AUGUSTO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A0377C51

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA VERA LUCIA SANTOS

Portaria nº 094/2016/DRH/PMSMG
São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 05/11/2014 da servidora: **VERALUCIA SANTOS**, matrícula: **255,** ocupante do Cargo de **Professora/40 Horas.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecuniário em favor da servidora **VERALUCIA SANTOS,** matrícula: **255**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admissão em 29/09/2009, referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de **2009 a 2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:70BEE141

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA LUIZ MASSARO MATSUI

Portaria nº 073/2016/DRH/PMSMG
São Miguel do Guaporé, 28 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 22 de julho de 2016, do servidor **LUIZ MASSARO MATSUI,** matrícula: **561,** ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 Horas.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em Abono Pecuniário, em favor do servidor **LUIZ MASSARO MATSUI,** matrícula: **561,** ocupante do Cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 Horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, admissão em 08/03/1999, referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de 1999 a 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:AE5AE1C9

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA MARIZETE DIAS DE CARVALHO

Portaria nº 095/2016/DRH/PMSMG
São Miguel do Guaporé, 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 12/09/2016 da servidora: **MARIZETE DIAS DE CARVALHO**, matrícula: **2462** ocupante do Cargo de **Aux. De Serviços Diversos/40 Horas.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecuniário em favor da servidora **MARIZETE DIAS DE CARVALHO,** matrícula: **2462**, ocupante do Cargo de **Aux. De Serviços Diversos/40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admissão em 06/09/2011, referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:83CF840D

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI

Portaria nº 092/2016/DRH/PMSMG
São Miguel do Guaporé, 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 12 de Setembro 2016, da servidora: **MARILUCIA MARIN SANTOS**, matrícula: **2366,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -40 Horas.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecuniário em favor do servidora, **MARILUCIA MARIN SANTOS,** matrícula: **2366,** ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de

Educação – (SEMED), admissão em 01/09/2011, referente ao **1º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:BE8452E2

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA MARCIO LEITE DE MACEDO

Portaria nº 090/2016/DRH/PMSMG
São Miguel do Guaporé, 21 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 05 de Setembro 2016, do servidor: **MARCIO LEITE DE MACEDO**, matrícula: **1752,** ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGO - 40 Horas.**

RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecuniário em favor do servidor, **MARCIO LEITE DE MACEDO,** matrícula: **1752,** ocupante do Cargo de **ODONTÓLOGO 40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – (SEMAU), admissão em 26/04/2006, referente ao **2 º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:72BDC78B

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ISAÍAS DOS ANJOS

Portaria nº 096/2016/DRH/PMSMG

São Miguel do Guaporé, 27 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 27/09/2016 do servidor: **ISAIAS DOS ANJOS**, matrícula: **1598** ocupante do Cargo de **DESENHISTA/40 Horas.**

RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em abono pecuniário em favor do servidor **ISAIAS DOS ANJOS,** matrícula: **1598**, ocupante do Cargo de **DESENHISTA/40 Horas,** lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, admissão em 01/05/2006, referente ao **2º Quinquênio**, período aquisitivo de **2011 a 2016**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
E cumpra-se.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:33CDD825

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-538/2016**
Contratado: **COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLAVEIS - COOPCATAR.**
No valor de **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso XXVII
Parecer Jurídico: Drª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO - 30 de Setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:B3D3B866

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/CPL/2016 EDITAL Nº. 191/CPL/2016

Processo Nº GI – 517/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **155/CPL/2016**, realizada no dia **15/09/2016 às 09:00 horas**, horário de Brasília. objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOTOR BOMBA PARA PISCINA IGUI),** foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de setembro de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:88B51948

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2016

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 10 de outubro de 2016 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	APARECIDO FERREIRA SANTOS	IPTU
02	ADEMIR DE HOLANDA	IPTU
03	CLEONICE PERREIRA DA SILVA	IPTU
04	CARLOS GUILHERME FERNANDES GONÇALVES	EXPEDIENTE
05	DEVAIR APARECIDO DE AZEVEDO	IPTU
06	ELIZABETE CAVALCANTE DA SILVA	IPTU
07	EDUARDO SOCRATES LALIER	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
08	ERIELTON MACHADO MIRANDA	IPTU
09	JOAQUIM GERALDO FLOR	IPTU
10	JOSÉ DA SILVA	IPTU
11	JOSÉ AFONSO P. DOS SANTOS	IPTU
12	J.D. ALVES PEREIRA – ME SÓCIO: JOSÉ DANIEL ALVES PEREIRA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
13	MARLIZE JURELO	TAX. LOCAL. E FUNCIONAMENTO, ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
14	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
15	MW CONECTION COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIO DE INFORMATICA LTDA – ME SÓCIOS: WAGNER AVELINO MARTINS CLAYTON AVELINO MARTINS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
16	NEGILDO TAQUES DA SILVA	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
17	PAULO HENRIKE GOMES DOS SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
18	ROSIVALDO DA COSTA	ISSQN
19	SEBASTOÃO FERREIRA PESSOA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
20	SELLERI & RANGEL LTDA – ME SÓCIOS: JOSÉ LUIZ SELLERI JOSIANA DA SILVA RANGEL	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
21	WASHINGTON FERREIRA ROZENDO	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
22	VANUSA SABINA DE ARAUJO	IPTU

Urupá/ RO, 19 de setembro de 2016.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
Co Portaria N. 001/08- GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:2277918B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME P.E. 32/2016

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.730.292/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO), PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR, 1600 MHZ, DISCO RIGIDO MINIMO DE 500 GB, MONITOR 18,5" (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	INTEL I3	15,00	R$ 2.083,55	R$ 31.253,25
15	IMPRESSORA LASER (COMUM), PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 16 MB, RESOLUCAO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PAGINAS/BANDEJA, CICLO 25.000 PAGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	XEROX 3260DNI	3,00	R$ 1.528,95	R$ 4.586,85
16	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX), PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 64 MB, RESOLUCAO DE IMPRESSAO 600 X 600, RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO 1200 X 1200, RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE 18 PPM, CAPACIDADE 150 PÁGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PÁGINAS/MÊS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XEROX 3225	1,00	R$ 1.597,89	R$ 1.597,89
Valor Total Homologado - R$ 37.437,99					

Urupá, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:5496CDE7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - FLORESTANET LTDA - ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: FLORESTANET LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.229.389/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	LONGARINA 03 LUGARES; EM POLIPROPILENO, SEM APOIO DE BRACO, COM ENCOSTO E ASSENTO FIXO NA COR AZUL. DIMENSAO DO ASSENTO LARGURA 460MM X 400MM PROFUNDIDADE; DIMENSAO DO ENCOSTO LARGURA 460MM X 260MM; ALTURA DA LONGARINA 815MM; LARGURA DA LONGARINA 1.415 MM; PROFUNDIDADE DA LONGARINA 525MM; ESTRUTURA TUBULAR CROMADA.	POLTRONAS PARANA	15,00	R$ 371,00	R$ 5.565,00
Valor Total Homologado - R$ 5.565,00					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:CED73C53

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ/CPF: 19.597.091/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AMALGAMADOR CAPSULAR AUTOMATICO, VIBRADOR PARA AMALGAMAS E IONOMEROS EM CAPSULAS PRE-DOSIFICADAS.	ECEL	1,00	R$ 875,00	R$ 875,00
3	CANETA OTICA DE BAIXA ROTACAO, TIPO CONTRA ANGULO, RELACAO TRANSMISSAO 64:1, TORQUE CERCA DE 15, TROCA DE BROCA TRAVA LT/FG, REFRIGERACAO S/ REFRIGERACAO, TIPO CABECA PEQUENA, APLICACAO MOTOR ELETRICO, CONTRA ANGULO PARA LIMAS ROTATORIAS AUTOMATIZADAS ANTTHOGYR MICRONITI 64.1.	DENTSCLER	3,00	R$ 1.812,00	R$ 5.436,00
Valor Total Homologado - R$ 6.311,00					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:06B76B6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	"TERMOMETRO, TIPO ANALOGICO PARA VACINA COM CABO EXTENSOR DE 700 MM. MATERIAL PLASTICO COM DIMENSOES 140 X 40 MM, ESCALA DE -25°C A +30°C, DIVISAO DE 1°C, ENCHIMENTO LIQUIDO AVERMELHADO (COLUNA DE MERCURIO).	J PROLABE	10,00	R$ 100,75	R$ 1.007,50
Valor Total Homologado - R$ 1.007,50					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:91D47F3C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: JR COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 12.406.354/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	#FORNO MICROONDAS 31 LITROS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TENSÃO 220 v, COR BRANCO; DISPLAY DIGITAL; TRAVA DE SEGURANÇA; POTÊNCIA 1000W; DIÂMETRO PRATO 31,5CM; LARGURA 55CM, ALTURA 35CM, PROFUNDIDADE 45 CM; PESO 15KG; IGUAL OU SIMILAR AO MODELO MEF41 31 LITROS 220V DA MARCA ELECTROLUX.	ELETROLUX MEF41	1,00	R$ 639,90	R$ 639,90
8	LIQUIDIFICADOR 04 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR E AUTO LIMPEZA, FACAS INTEGRADAS, C/ FILTRO, C/ BORRACHA ANTIDERRAPENTES NA BASE, JARRA DURAVEL, SUPER RESISTENTE C/ BICO P/ SERVIR, TAMPA C/ ORIFICIO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, COPO C/ CAPACIDADE 02 LITROS 110 VOLTS.	MONDIAL L-43	2,00	R$ 143,00	R$ 286,00
9	#PANELA DE ARROZ ELÉTRICA PA 10 XÍCARAS; TIGELA COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, FUNÇÕES COZINHAR E AQUECER; TRAVA DE SEGURANÇA, CABO REMOVÍVEL; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O PREPARO DO ALIMENTO; SISTEMA DE AQUECIMENTO AUTOMÁTICO; ACOMPANHA BANDEJA PERFURADA, COLHER E COPO MEDIDOR; TAMPA VEDADA, COM ALÇA; BOTÃO DE TRAVAMENTO E SAÍDA DE VAPOR; COLETOR DE ÁGUA; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO. COR BRANCA.	BRITANIA PA10X	5,00	R$ 141,90	R$ 709,50

	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: POTÊNCIA DE 650 W, ALTURA 26 CM, LARGURA 26 CM, PROFUNDIDADE 25,5 CM E PESO 2,08 KG.				
10	#PANELA DE PRESSÃO DIGITAL 05 LITROS, ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL E CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES, TAMPA COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, SISTEMA DE AQUECIMENTO, FUNÇÃO TIMER, CONTROLE INTERNO DE TEMPERATURA, CORPO EM INOX. ACOMPANHAR FOLHETO DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA.	BRITANIA PANELA DE PRESSÃO DIGITAL	3,00	R$ 322,99	R$ 968,97
11	#SANDUICHEIRA, CAPACIDADE PARA DOIS SANDUICHES, PLACAS ANTI ADERENTES, LUZ INDICADORA DE LIGADO, PÉS ANTIDERRAPANTES, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, 127 V (OU BIVOLT).	MONDIAL SANDWICH S-12	7,00	R$ 74,90	R$ 524,30
12	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 06 (SEIS) CADEIRAS: * MESA COM TAMPO GRANITO MEDINDO NO MINIMO 2X75XX150CM, NA COR PRETA, FORMATO RETANGULAR, ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE ACO COM REVESTIMENTO ELETROTASTICO A PÓ, NA COR PRETA, ESTRUTURA DA MESA 75X56X95CM; * CADEIRAS: CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA DE TUBO EM AÇO E REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, PÉS EM TUBO EM AÇO E PONTEIRA POLIPROPILENO, ASSENTO ANATÔMICO COM REVESTIDO COM COURINO, DIMENSÕES 100X40X70CM.	FABONE CJ LISBOA	2,00	R$ 774,90	R$ 1.549,80
14	REFRIGERADOR FROST FREE COM 01 PORTA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, CONSUMO (KW/H) 35.5 KWH/MES (110 V E 220 V), COR BRANCO, COM SELO PROCEL, COM ILUMINACAO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO E CONGELAMENTO RAPIDO, COM GAVETA, PORTA OVOS E LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, DEGELO AUTOMATICO, PES NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA E CONGELADOR. DIMENSOES MINIMAS DE 153,9 X 61,6 X 69,1CM CM, PESO APROXIMADO DE 48 KG, GARANTIA DE 12 MESES. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUCOES.	CONSUL CRB36	1,00	R$ 1.389,17	R$ 1.389,17
Valor Total Homologado - R$ 6.067,64					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:EF727E10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 LAJA LTDA - ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: LAJA LTDA-ME

CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR, CONSTRUIDA DE CHAPA DE ACO EM PINTURA EPOXI, COM UMA GAVETA, UMA PORTA E PRATELEIRA INTERNA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, MESA DE SOBREPOR COM ALTURA REGULÁVEL, ESTRUTURA EM TUBOS INOX, PÉS COM RODÍZIOS.	R.A MOVEIS MODELO R.A 91	21,00	R$ 757,90	R$ 15.915,90
19	MESA DE REFEICAO NO LEITO COM TAMPO, ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COLUNA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, PARTES PLÁSTICAS EM ABS CINZA, 04 RODÍZIOS DUPLOS DE 50 MM, ALTURA DA SUPERFÍCIE: 73 CM ATÉ 108 CM. TAMPO: 45 CM DE COMPRIMENTO, 96 CM DE LARGURA, 5,5 CM DE ESPESSURA E 08 MM DE ESPESSURA DE RESINA, IMPOSSIBILITANDO PENETRAÇÃO DE UMIDADE, CAPACIDADE DE PESO NO CENTRO DE 30 KG. BASE DE PÉ SIMÉTRICA EM FORMA DE H: 94 X 49 CM.	R.A MOVEIS MODELO R.A 1314	6,00	R$ 800,00	R$ 4.800,00
Valor Total Homologado - R$ 20.715,90					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1721A3B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - A. PAZINATO MARINGA - ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: A. PAZINATO MARINGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL COM SUPORTE DE SORO E SUPORTES LATERAIS PARA OS BRACOS E APOIO DE PES. ENCOSTO, ASSENTO, DESCANSA PES E BRACOS ESTOFADOS COM ESPUMA EM ALTA DENSIDADE DE REVESTIDO EM COURVIM, AZUL ROYAL, ARMACAO DE ACO/FERRO EM PINTURA EPOXI, COM CAPACIDADE DE 120 KG.	LEVITA	5,00	R$ 790,00	R$ 3.950,00
13	#COZINHA COMPACTA COM BALCÃO, SENDO 13 PORTAS, 04 GAVETAS EM PVC BRANCO, 07 PRATELEIRAS INTERNAS EM AÇO, 17 PUXADORES METALIZADOS E 08 PÉS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM POLIESTIRENO. APRESENTAÇÃO NA COR BRANCO E PRETO, TIPO DE ARMÁRIO COZINHA COMPACTA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E DOBRADIÇAS EM AÇO. TAMPO DE 25 MM REVESTIDO COM FÓRMICA NO PADRÃO MÁRMORE BRANCO. DIMENSÕES MÍNIMAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): ARMÁRIO GELADEIRA 02 PORTAS DE 80X40X30 CM; ARMÁRIO COM 03 PORTAS COM VIDRO DE 120X55X30 CM; PANELEIRO 06 PORTAS (02 VIDROS) DE 80X194X30 CM; GABINETE 02 PORTAS E 04	ITATIAIA	3,00	R$ 1.487,00	R$ 4.461,00

	GAVETAS DE 120X86X50 CM. BALCÃO DE 1,20 M. TODAS AS PORTAS DE VIDRO E AS GAVETAS DEVEM SER APRESENTADAS NA COR PRETA E DEMAIS PEÇAS NA COR BRANCA.				
17	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, SEM BRACOS, COR AUL, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, ENCOSTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, RODÍZIOS DE RODA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, COM ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO OU CAPA INJETADA ANATÔMICA. EM CONFORMIDADE COM A NR-17.	VIANFLEX	6,00	R$ 146,00	R$ 876,00
Valor Total Homologado - R$ 9.287,00					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AD020267

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO P.E. 32 - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **32/2016** referente ao **Processo nº 251/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS, AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	BALANCA PEDIATRICA, CAPACIDADE 15 KG, DIVISOES DE 5 G, ESTRUTURA INTERNA EM ACO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; CONCHA ANATOMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540X300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; BALANÇA BI VOLT (110V/220V) AUTOMATICA; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; FUNCAO TARA ATE CAPACIDADE MAXIMA DA BALANCA.	WELMY	4,00	R$ 684,00	R$ 2.736,00
Valor Total Homologado - R$ 2.736,00					

Urupa, 04 de outubro de 2016.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:AD2D5072

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr. **ANDRE DE OLIVEIRA BATISTA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇAO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/10453/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA C-02 LT 12 GL 10** MUNICIPIO DE URUPA-RO

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:628FB2AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 028/2016.
Pregão Presencial nº 028/2016, ocorrido em 27 de Setembro de 2016 as 09:00 horas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (APARELHO DE AR CONDICIONADO) INSTALADO E CARGA DE GAS, PARA ATENDER A SALA DE EMERGÊNCIA, CONSULTÓRIO MÉDICO, FARMACIA E SALA DE REGULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Empresa Vencedora: ANTUNES & COSTA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA ME - CNPJ: 14.609.318/0001-89, vencedora do único item no valor total finalizado de R$: 7.790,00 (Sete Mil Setecentos e Noventa Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 27 de Setembro de 2016.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E5A8C144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/GP/PMVA/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 041/GP/PMVA/2015.

> "PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº: 041/GP/PMVA/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR SI FAZEM O MUNICÍPIO VALE DO ANARI E DE OUTRO A EMPRESA F S RONDÔNIA".

O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI com sede no Município de Vale do Anari - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito o Srº. Nilson Akira Suganuma, e de outro lado a empresa **F S RONDÔNIA LTDA ME,** doravante denominada de **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** referente ao **Contrato nº 041/GP/PMVA/2015**, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica ***ADITADO*** o Contrato nº: 041/GP/PMVA/2015 o valor de R$: **265.800,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, a serem liquidados da seguinte forma e condições:
a) a serem liquidados em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$: 22.150 (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), pelos

serviços especificados no Termo de Referência, até cinco dias úteis ao da execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
Parágrafo Único – O presente Termo Aditivo se faz necessário tendo em vista a não interrupção dos serviços prestados de Coleta de Domiciliar.

CLÁSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº: 041/GP/PMVA/2015; pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de Outubro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO : A despesa orçamentária onde correrá a presente programação, será através de recursos da Secretaira Municipal de Administração e Fazenda, conforme a seguir:
02 – Poder Executivo
02.008.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0007.2047. Serviços e Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00.- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor para o Exercício de 2016 R$: 66.450,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
Valor para o Exercício de 2017 R$: 189.350,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)

VALOR R$: 265.800,00 – (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Vale do Anari/RO, 03 de Outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

F S RONDÔNIA LTDA ME
CNPJ: 15.497.929/0001-45
Contratado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/GP/PMVA/2015 – PROCESSO Nº: 394/2015.

CONTRATO N.º: **041/GP/PMVA/2015.**
CONTRATANTE: **MNUNICÍPIO DE VALE DO ANARI.**
CONTRATADO: **F S RONDÔNIA LTDA ME.**
OBJETO: **COLETA DE LIXO DOMICILIAR.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: **041/GP/PMVA/2015.**
02 – PODER EXECUTIVO
02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2047. SERVIÇOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2016 R$: 66.450,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2017 R$: 189.350,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VALOR R$: 265.800,00 – (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

Vale do Anari/RO, 03 de Outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito.

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A6C73FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2016/PMCNR – MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP

O Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2016/PMCRN, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, realizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, referente a aquisição de Medicamentos e Materiais Pensos, para atender as necessidades da Secretaria Municiapl de Saúde e Vigilâcia Sanitária, no valor total de R$: 60.381,08 (Sessenta Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais Oito Centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Empresa: **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **02.475.985/0001-37**
Valor R$: **40.507,08 (Quarenta Mil Quinhentos e Sete Reais Oito Centavos)**

Empresa: **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ: **11.824.928/0001-07**
Valor R$: **565,86 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais Oitenta e Seis Centavos)**

Empresa: **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **13.287.059/0001-54**
Valor R$: **19.381,08 (Denove Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais Oito Centavos).**

Vale do Anari/RO, 04 de Outubro de 2016.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2016/PMCRN, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016/CPL/PMCNR-RP**, realizado pelo Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia.

Vale do Anari/RO, 04 de Outubro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D7525B26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 48/2016

PORTARIA N.º 048/2016

> "Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Eneide Marques Gomes".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2010.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Maria Eneide Marques Gomes,** efetivo no cargo de Medica 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 07/08/2016 e término em 31/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 07/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Agosto de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:70423E90

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 036/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marli Maria Camata de Oliveira".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 044/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marli Maria Camata de Oliveira,** efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 09/06/2016 e término em 24/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/06/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 23 de Junho de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:5B73B529

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 022/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Ana Raquel Pizetta Furlan".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 024/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Ana Raquel Pizetta Furlan,** efetivo no cargo de Agente de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 20/04/2016 e término em 06/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 15 de Abril de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:C52E8318

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 038/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Antônio Paulino da Cruz".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 030/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor do servidor **Antônio Paulino da Cruz,** efetivo no cargo de Agente de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 28/06/2016 e término em 28/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28/06/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 08 de Julho de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:EC42352A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 046

PORTARIA N.º 046/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luzia Inês de Andrade".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 053/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Luzia Inês de Andrade**, efetivo no cargo de Agente de Saúde Rural, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com remuneração integral a partir de 22/07/2016 e término em 12/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22/07/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Agosto de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:E40DDB55

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 039

PORTARIA N.º 039/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora "Laura Domingues da Silva Pinto".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 284/2015.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Laura Domingues da Silva Pinto**, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 26/06/2016 e término em 27/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/06/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 08 Julho de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:7526A371

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 51/2016

PORTARIA N.º 051/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Márcia Ferreira Lima".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 035/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Márcia Ferreira Lima**, efetivo no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 12/08/2016 e término em 31/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 06 de Setembro de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:271F7F2E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA

PORTARIA N.º 045/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Aparecida de Lima Oliveira".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 049/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Maria Aparecida de Lima Oliveira**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com remuneração integral a partir de 29/07/2016 e término em 31/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29/07/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, 10 de Agosto de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:E6F76E20

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 42/2016

PORTARIA N.º 042/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marly Aparecida Fagundes".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 006/2014.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Marly Aparecida Fagundes,** efetivo no cargo de Agente de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SENSAU com remuneração integral a partir de 06/08/2016 e término em 31/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 06/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 09 de Agosto de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:52CC9FA7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 034/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora" Milca Alves de Souza Sobrinho".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 29/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Milca Alves de Souza Sobrinho**, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 09/06/2016 e término em 09/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/06/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 20 de Junho de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:B599B32E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 50/2016

PORTARIA N.º 034/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora" Milca Alves de Souza Sobrinho".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 29/2012.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Milca Alves de Souza Sobrinho**, efetivo no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração integral a partir de 09/06/2016 e término em 09/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09/06/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 20 de Junho de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:03E6CC62

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 043/2016

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Zilda Martins de Oliveira".

O Presidente do IPMVP – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.

Considerando o processo administrativo do IPMVP nº. 051/2016.

Considerando o disposto do art. 16 e 17 da lei municipal nº. 734/2010 de 19 de Julho de 2010.
Resolve:
Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Zilda Martins de Oliveira**, efetivo no cargo de Agente de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMECE com remuneração integral a partir de 12/08/2016 e término em 04/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12/08/2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Vale do Paraíso - RO, em 12 de Agosto de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.481 de 25/05/2015

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:85CF45D3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA 055/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. *IRENE LUCIANO DA SILVA*."

A Presidente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***IRENE LUCIANO DA SILVA,*** portadora do RG n. 381.774 SSP/ES e do CPF/MF n°. 342.624.907-34, efetiva no cargo de Professora NS 25HS, Cadastro n°. 2051, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 54,04% (5917dias/10950dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 062 /IPMVP/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Setembro de 2016.

CLEONICE RAMOS DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port. 4.481 de 25/05/2016

Publicado por:
Cleonice Ramos da Silva
Código Identificador:09943621

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.071/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7°, § 2º, inciso I da Lei nº 3.533/PMC/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos Procuradores a outras localidades, para resolução e acompanhamento de assuntos relevantes para o Município e diante da indubitável importância que tais assuntos têm em relação aos projetos e atividades desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e outros, os quais demandam verificação jurídica constante.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) para atender a Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				**A REDUZIR/VINCULAR**			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
05		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**		**05**		**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**	
02.122.002.2018		**ATEND. SERV. ADM. - PGM**		**02.122.002.2018**		**ATEND. SERV. ADM. - PGM**	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
44	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00	47	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	10.000,00
TOTAL							**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:F22D55E4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2015 - LEI 723/2015

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2015**			**2016**			**2017**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**
Receita Total	34.026.100,00	31.065.553	0,133%	36.175.715	31.176.264	0,132%	40.882.121	33.715.071	0,141%
Receitas Primárias (I)	33.226.100,00	30.335.159	0,130%	35.245.715	30.374.789	0,129%	39.910.271	32.913.596	0,137%
Despesa Total	34.026.100,00	31.065.553	0,133%	36.175.715	31.176.264	0,132%	40.882.121	33.715.071	0,141%
Despesas Primárias (II)	32.826.100,00	29.969.963	0,128%	33.925.461	29.236.993	0,124%	38.829.280	32.022.113	0,134%
Resultado Primário (III) = (I – II)	400.000,00	365.197	0,002%	1.320.254	1.137.796	0,005%	1.080.991	891.483	0,004%
Resultado Nominal	669.334,00	611.097	0,003%	-680.160	-586.163	-0,002%	-1.493.311	- 1.231.518	-0,005%
Dívida Pública Consolidada	11.050.768,87	10.089.262	0,043%	10.370.609	8.937.400	0,038%	8.877.298	7.321.017	0,031%
Dívida Consolidada Líquida	9.050.769,00	8.263.279	0,035%	8.370.609	7.213.798	0,031%	6.877.298	5.671.638	0,024%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI									

VARIÁVEIS	**2015**	**2016**	**2017**
PIB real (crescimento % anual) (Nacional)	**-2,8**	**-1,0**	**1,1**
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (IPCA)	9,53	5,94	4,5
Projeção do PIB do Estado (Extraído da LDO/2016 do Estado)	25.643.000.000,00	27.354.000.000,00	29.077.000.000,00
Fonte: Ministério da Fazenda com base em projeções do mercado/IBGE/SEPOG-RO.			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
Índices de inflação		
2015	2016	2017
9,53	5,94	4,5
1,0953	1,16036082	1,212577057
*Inflação Média (% anual) projetada com base em projeções de mercado		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2015											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2012	**2013**	**%**	**2014**	**%**	**2015**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**
Receita Total	22.184.000	25.172.000	13	34.650.626	38	34.026.100	-2	36.175.715	6	40.882.121	13
Receitas Primárias (I)	22.049.000	25.017.000	13	34.325.887	37	33.226.100	-3	35.245.715	6	39.910.271	13
Despesa Total	22.184.000	25.172.000	13	34.650.626	38	34.026.100	-2	36.175.715	6	40.882.121	13
Despesas Primárias (II)	21.930.000	24.926.800	14	33.236.092	33	32.826.100	-1	33.925.461	3	38.829.280	14
Resultado Primário (III) = (I - II)	119.000	90.200	-24	1.089.795	1.108	400.000	-63	1.320.254	230	1.080.991	-18
Resultado Nominal	9.852.940	-1.245.412	-113	-1.245.412	0	669.334	-154	-680.160	-202	-1.493.311	120
Dívida Pública Consolidada	12.736.017	11.490.605	-10	11.490.605	0	11.050.769	-4	10.370.609	-6	8.877.298	-14
Dívida Consolidada Líquida	12.736.017	11.490.605	-10	11.490.605	0	9.050.769	-21	8.370.609	-8	6.877.298	-18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	25.005.716	26.642.045	7	34.650.626	30	31.065.553	-10	31.176.264	0	33.715.071	8
Receitas Primárias (I)	24.853.545	26.477.993	7	34.325.887	30	30.335.159	-12	30.374.789	0	32.913.596	8
Despesa Total	25.005.716	26.642.045	7	34.650.626	30	31.065.553	-10	31.176.264	0	33.715.071	8
Despesas Primárias (II)	24.719.408	26.382.525	7	33.236.092	26	29.969.963	-10	29.236.993	-2	32.022.113	10
Resultado Primário (III) = (I - II)	134.136	95.468	-29	1.089.795	1.042	365.197	-66	1.137.796	212	891.483	-22
Resultado Nominal	9.852.940	-1.318.144	-113	-1.245.412	-6	611.097	-149	-586.163	-196	-1.231.518	110
Dívida Pública Consolidada	14.355.987	12.161.656	-15	11.490.605	-6	10.089.262	-12	8.937.400	-11	7.321.017	-18
Dívida Consolidada Líquida	14.355.987	12.161.656	-15	11.490.605	-6	8.263.279	-28	7.213.798	-13	5.671.638	-21
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI											
NOTA: Para o exercício de 2013 não haviam metas fixadas, sendo considerados os valores realizados para o Resultado Nominal, Dívida Pública											
Consolidada e Dívida Consolidada Líquida. Para as demais informações, foram considerados os valores constantes na proposta orçamentária											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
Índices de inflação					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
6,5	5,84	6,5	9,53	5,94	4,5
1,127196	1,0584		1,0953	1,16036082	1,212577057
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CE633966

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 715/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2016, compreendendo:

I - as prioridades da administração municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo-Único - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - de Prioridades da administração municipal;

II - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;

III - demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município;

IV – de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são especificadas no Anexo I que integra esta lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município de Campo Novo de Rondônia, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos e cidadãs a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Parágrafo-Único - A participação popular de que trata o caput deste artigo tem por atribuição subsidiar a elaboração do projeto de lei orçamentário anual e acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária.

Art. 5º O projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campo Novo de Rondônia será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Orgânica do Município, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas e compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, e seus órgãos;

II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais, caso venham ser criadas neste exercício;

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, caso venham ser criadas neste exercício;

IV - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite máximo de 20 (vinte) por cento do montante total do Orçamento para o exercício financeiro de 2016, por meio de decretos do Executivo.

§ 1º Os decretos de abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, até o limite previsto no caput deste artigo, bem como os projetos de lei autorizativos, serão acompanhados de exposição de motivos contendo as justificativas em relação às dotações orçamentárias a serem anulados, eventuais recursos do excesso de arrecadação, operações de credito ou superávit financeiro, apurado no exercício anterior.

§ 2º A abertura de créditos adicionais, inclusive suplementares, sem prejuízo do disposto no “caput”, somente poderá ser realizada mediante Lei Municipal ou resolução legislativa especifica, observada a iniciativa privativa de competência do respectivo Poder.

Art. 7º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

II - programa: instrumento da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo-Único - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 8º Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

II - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

Art. 9º O orçamento de investimento, previsto no inciso III, do Artigo 5º, desta lei, discriminará para cada empresa:

I - os objetivos sociais, a base legal de instituição, a composição acionária e a descrição da programação de investimentos para o ano de 2016;

II - o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamentos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes);

III - o demonstrativo de fontes e usos especificando a composição dos recursos totais por origem (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito, outras fontes), e das aplicações por natureza da despesa (custeio, serviço da dívida, investimento).

Art. 10. O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congênere, aprovados em lei municipal.

Art. 11. A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até 15 de outubro de 2015, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas a que se refere o inciso III, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos e atividades constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento de despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - anexo com demonstrativo da compatibilidade da programação dos respectivos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei;

VIII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

IX - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no artigo 12, da Lei Complementar n o 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

IV - demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na ações e serviços públicos de saúde;

V - justificativa para eventuais alterações em relação às determinações contidas nesta Lei.

§ 2º O Poder Executivo tornará disponíveis pela rede de computadores Internet, cópia da Lei Orçamentária e respectivos anexos, em até 10 (dez) dias após sua publicação e relatório resumido da execução orçamentária em até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12. As diretrizes da receita para o ano 2016 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias.

Parágrafo-Único - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 13. Poderão ser apresentados projetos de Lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observados, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções;

III - revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

IV - aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

VI - revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre as taxas de serviços e pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VIII - revisão dos preços públicos;

IX - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.

Parágrafo-Único - Considerado o disposto no artigo 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 14. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita:

I - operações de créditos autorizadas por lei específica, nos termos do § 2º, Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no parágrafo 2º do Artigo 12, no Artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - operações de crédito a serem autorizados na própria Lei Orçamentária, observados o disposto no parágrafo 2º do artigo 12, no artigo 32, ambos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no inciso III do artigo 167, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixados pelo Senado Federal, nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações posteriores;

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiadas com tais recursos.

§ 2º A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPITULO V
DAS DIRETRIZES DA DESPESA

Art. 17. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do Artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária somente incluirá novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:
I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo-Único - As prioridades citadas no caput deste artigo e definidas no Anexo I poderão ser alteradas em função de consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei.

Art. 18. A execução dos programas de investimentos descritos no Anexo I desta lei obedecerá à seguinte ordem de prioridades:

I - investimentos em fase de execução que poderão terminar em 2016;

II - investimentos em fase de execução que não terminarão em 2015;

III - investimentos iniciados e completados em 2015;

IV - investimentos iniciados em 2015, e que não terminarão em 2015.

Parágrafo-Único - A ordem de execução dos investimentos poderá ser alterada em função da consulta à sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 4º desta Lei, condicionada a prévia autorização legislativa.

Art. 19. A Lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por intermédio de Lei específica.

Art. 22. O orçamento de 2016 poderá contemplar, nas rubricas próprias de pessoal, valor resultante da negociação salarial, respeitados os limites das disposições legais.

Parágrafo-Único - As despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Os projetos de Lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 24. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo-Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 25. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
§ 2º Deverão ser considerados, para efeito de conter as despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital, relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e despesas correntes não afetas a serviços básicos.
§ 3º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
§ 4º Entender-se-á como receita não suficiente para comportar o cumprimento das metas de resultados primários ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constantes desta lei, diferença maior ou igual a 1,0% (um por cento), ficando neste caso determinada a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o caput.

§ 5º Na hipótese da diferença entre a receita estimada e a arrecadada ser inferior a 1% (um por cento), será ela acrescida, na mesma proporção, à meta de arrecadação estimada para o bimestre seguinte, aplicando-se a ela os critérios constantes na parte final do parágrafo anterior.
§ 6º O disposto nos parágrafos 4º e 5º não se aplica se observada a diferença entre as receitas estimada e arrecadada ao final do quinto bimestre do exercício.

Art. 26. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes, desde que consignadas no orçamento, as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para a dispensa de licitação de outros serviços e compras, a que se refere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 27. No projeto de lei orçamentária, referente ao exercício de 2016, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2015.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicados durante o exercício de 2016, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.
§ 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se como receitas próprias o somatório das receitas correntes e de capital, com exceção das receitas de operações de crédito, de acordo com as definições dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28. O Poder Executivo deverá encaminhar mensalmente ao Poder Legislativo Municipal, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subseqüente, os balancetes da receita, da despesa, respectivos demonstrativos de movimento de numerário, dados contábeis para a emissão do relatório bimestral de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Concurso Público para provimento de cargos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos, atendidos os limites previstos na legislação pertinente.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias voluntárias obedecidas às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Art. 31. A Lei Orçamentária disporá sobre o atendimento de emendas parlamentares, na proporção de 1/9 (um nono) para cada vereador, nos termos do art. 124, IV, combinado com o art. 35, XX da Lei Orgânica Municipal, respeitando as diretrizes, os programas e as ações definidos na LDO e no PPA.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	36.175.715,00	34.322.310	0,141%	40.882.121	37.117.312	0,149%	42.647.213	37.052.496	0,147%
Receitas Primárias (I)	35.245.715,00	33.439.957	0,137%	39.910.271	36.234.959	0,146%	41.631.630	36.170.143	0,143%
Despesa Total	36.175.715,00	34.322.310	0,141%	40.882.121	37.117.312	0,149%	42.647.213	37.052.496	0,147%
Despesas Primárias (II)	33.925.461,34	32.187.345	0,132%	38.829.280	35.253.516	0,142%	40.888.165	35.524.210	0,141%
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.320.253,66	1.252.613	0,005%	1.080.991	981.443	0,004%	743.465	645.933	0,003%
Resultado Nominal	- 1.738.946,55	- 1.649.854	-0,007%	-1.493.311	-1.355.793	-0,005%	-1.307.969	1.136.382	-0,004%
Dívida Pública Consolidada	10.370.609,20	9.839.288	0,040%	8.877.298	8.059.793	0,032%	7.569.329	6.576.339	0,026%
Dívida Consolidada Líquida	10.370.609,20	9.839.288	0,040%	8.877.298	8.059.793	0,032%	7.569.329	6.576.339	0,026%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB real (crescimento % anual) (Nacional)	**0,2**	**1,7**	**2**
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação (IPCA)	5,4	4,5	4,5

Projeção do PIB do Estado (Extraído da LDO/2016 do Estado)	25.643.000.000,00	27.354.000.000,00	29.077.000.000,00
Fonte: PLOA/2016/União/IBGE/SEPOG-RO.			

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
Índices de inflação		
2016	2017	2018
5,4	4,5	4,5
1,054	1,10143	1,15099435
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.650.626,00	0,10%	36.730.942,25	0,11%	2.080.316,25	6,00%
Receitas Primárias (I)	34.325.887,00	0,10%	36.056.474,38	0,11%	1.730.587,38	5,04%
Despesa Total	34.650.626,00	0,10%	32.508.764,12	0,10%	-2.141.861,88	-6,18%
Despesas Primárias (II)	33.236.092,00	0,10%	31.705.708,20	0,09%	-1.530.383,80	-4,60%
Resultado Primário (III) = (I–II)	1.089.795,00	0,00%	4.350.766,18	0,01%	3.260.971,18	299,23%
Resultado Nominal	-1.245.412,00	0,00%	1.127.484,95	0,00%	2.372.896,95	-190,53%
Dívida Pública Consolidada	11.490.605,00	0,03%	11.913.190,88	0,04%	422.585,88	3,68%
Dívida Consolidada Líquida	11.490.605,00	0,03%	8.325.079,53	0,02%	-3.165.525,47	-27,55%
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI						

VARIÁVEIS	2014
PIB do Estado (Extraído da LDO/2014 do Estado)	33.651.571.521,00
Fonte: SEPOG/RO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	25.172.000	34.650.626	38	35.352.595	2	36.175.715	2	40.882.121	13	42.647.213	4
Receitas Primárias (I)	25.017.000	34.325.887	37	35.010.088	2	35.245.715	1	39.910.271	13	41.631.630	4
Despesa Total	25.172.000	34.650.626	38	35.352.595	2	36.175.715	2	40.882.121	13	42.647.213	4
Despesas Primárias (II)	24.926.800	33.236.092	33	33.530.192	1	33.925.461	1	38.829.280	14	40.888.165	5
Resultado Primário (III) = (I - II)	90.200	1.089.795	1.108	1.479.896	36	1.320.254	-11	1.080.991	-18	743.465	-31
Resultado Nominal	9.852.940	-1.245.412	-113	1.461.875	-217	-1.738.947	-219	-1.493.311	-14	-1.307.969	-12
Dívida Pública Consolidada	12.736.017	11.490.605	-10	9.002.029	-22	10.370.609	15	8.877.298	-14	7.569.329	-15
Dívida Consolidada Líquida	12.736.017	11.490.605	-10	-7.522.134	-165	10.370.609	-238	8.877.298	-14	7.569.329	-15
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	28.373.778	36.674.223	29	35.352.595	-4	34.322.310	-3	37.117.312	8	37.052.496	0
Receitas Primárias (I)	28.199.062	36.330.519	29	35.010.088	-4	33.439.957	-4	36.234.959	8	36.170.143	0
Despesa Total	28.373.778	36.674.223	29	35.352.595	-4	34.322.310	-3	37.117.312	8	37.052.496	0
Despesas Primárias (II)	28.097.389	35.177.080	25	33.530.192	-5	32.187.345	-4	35.253.516	10	35.524.210	1
Resultado Primário (III) = (I - II)	101.673	1.153.439	1.034	1.479.896	28	1.252.613	-15	981.443	-22	645.933	-34
Resultado Nominal	9.852.940	-1.318.144	-113	1.461.875	-211	-1.649.854	-213	-1.355.793	-18	-1.136.382	-16
Dívida Pública Consolidada	14.355.987	12.161.656	-15	9.002.029	-26	9.839.288	9	8.059.793	-18	6.576.339	-18
Dívida Consolidada Líquida	14.355.987	12.161.656	-15	-7.522.134	-162	9.839.288	-231	8.059.793	-18	6.576.339	-18
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI											
NOTA: Para o exercício de 2013 não haviam metas fixadas, sendo condiderados os valores realizados para o Resultado Nominal, Dívida Pública											
Consolidada e Dívida Consolidada Líquida. Para as as demais informações, foram considerados os valores constantes na proposta orçamentária											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
Índices de inflação					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
6,5	5,84	6,5	5,4	4,5	4,5
1,127196	1,0584		1,054	1,10143	1,15099435
*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	3.823.074,26	100,00%	-3.021.267,86	100,00%	5.026.928,68	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	3.823.074,26	100,00%	-3.021.267,86	100,00%	5.026.928,68	100,00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2014**	**%**	**2013**	**%**	**2012**	**%**
Patrimônio	-9.377.618,03	100,00%	-10.008.332,08	100,00%	-2.713.880,62	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						

TOTAL	-9.377.618,03	100,00%	-10.008.332,08	100,00%	-2.713.880,62	100,00%

Fonte: Balanços 2012, 2013 e 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	**2014 (a)**	**2013 (b)**	**2012 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	81.950,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		81.950,00	
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	**2014 (d)**	**2013 (e)**	**2012 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	81.950,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	81.950,00	0,00
Investimentos		81.950,00	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	**2012 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2011 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2010 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS	**2012**	**2013**	**2014**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	364.446,12	766.472,24	1.683.293,63
RECEITAS CORRENTES	364.446,12	766.472,24	1.683.293,63
Receita de Contribuições dos Segurados	256.827,38	670.096,72	1.240.941,99
Pessoal Civil	256.827,38	670.096,72	1.240.941,99
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	107.568,74	96.375,52	442.351,64
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	50,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes	50,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	298.044,77	41.293,84	1.131.097,50
RECEITAS CORRENTES	298.044,77	41.293,84	1.131.097,50
Receita de Contribuições	298.044,77	41.293,84	1.131.097,50
Patronal	298.044,77	41.293,84	1.131.097,50
Pessoal Civil	298.044,77	41.293,84	1.131.097,50
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	662.490,89	807.766,08	2.814.391,13
DESPESAS	**2012**	**2013**	**2014**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	372.744,18	299.085,22	480.615,86
ADMINISTRAÇÃO	212.397,58	117.497,87	211.023,84
Despesas Correntes	193.847,58	116.632,87	134.249,92
Despesas de Capital	18.550,00	865,00	76.773,92
PREVIDÊNCIA	160.346,60	181.587,35	269.592,02
Pessoal Civil	160.346,60	181.587,35	269.592,02
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	372.744,18	299.085,22	480.615,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**289.746,71**	**508.680,86**	**2.333.775,27**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**2012**	**2013**	**2014**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: Balanço 2012, 2013 e 2014			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2015	1.963.014,30	72.558,29	1.890.456,01	17.031.737,92
2016	2.939.558,18	673.055,37	2.266.502,81	19.298.240,73
2017	2.989.127,22	894.517,42	2.094.609,80	21.392.850,53
2018	3.061.575,64	1.134.643,48	1.926.932,16	23.319.782,69
2019	3.121.205,57	1.345.549,00	1.775.656,57	25.095.439,26
2020	3.167.373,92	1.567.386,69	1.599.987,23	26.695.426,49
2021	3.220.624,75	2.045.242,61	1.175.382,14	27.870.808,63
2022	3.237.109,12	2.211.815,18	1.025.293,94	28.896.102,57
2023	3.241.657,35	2.562.445,73	679.211,62	29.575.314,19
2024	3.252.887,98	3.050.396,72	202.491,26	29.777.805,45
2025	3.210.015,50	3.218.537,58	-8.522,08	29.769.283,37
2026	3.150.791,76	3.393.686,98	-242.895,22	29.526.388,15
2027	3.082.255,86	3.596.902,10	-514.646,24	29.011.741,91
2028	2.972.224,80	3.889.734,73	-917.509,93	28.094.231,98
2029	2.862.663,14	4.064.623,24	-1.201.960,10	26.892.271,88
2030	2.688.002,50	4.422.869,54	-1.734.867,04	25.157.404,84
2031	2.511.455,84	4.712.703,25	-2.201.247,41	22.956.157,43
2032	2.302.817,55	4.989.695,91	-2.686.878,36	20.269.279,07
2033	2.058.146,99	5.288.590,06	-3.230.443,07	17.038.836,00
2034	1.806.002,93	5.501.166,78	-3.695.163,85	13.343.672,15
2035	1.525.853,88	5.679.456,74	-4.153.602,86	9.190.069,29
2036	1.205.543,19	5.876.551,69	-4.671.008,50	4.519.060,79
2037	870.988,81	6.021.258,35	-5.150.269,54	-631.208,75
2038	540.973,89	6.176.649,29	-5.635.675,40	-6.266.884,15
2039	489.992,15	6.289.973,27	-5.799.981,12	-12.066.865,27
2040	423.259,42	6.460.254,21	-6.036.994,79	-18.103.860,06
2041	373.736,58	6.548.931,57	-6.175.194,99	-24.279.055,05
2042	324.098,52	6.628.733,12	-6.304.634,60	-30.583.689,65
2043	253.174,60	6.788.261,39	-6.535.086,79	-37.118.776,44
2044	183.968,51	6.930.553,52	-6.746.585,01	-43.865.361,45
2045	130.084,64	6.998.597,82	-6.868.513,18	-50.733.874,63
2046	92.586,41	6.988.120,29	-6.895.533,88	-57.629.408,51
2047	62.771,71	6.936.011,44	-6.873.239,73	-64.502.648,24
2048	21.314,56	6.923.397,39	-6.902.082,83	-71.404.731,07
2049	16.678,81	6.747.175,00	-6.730.496,19	-78.135.227,26
2050	7.569,82	6.580.158,90	-6.572.589,08	-84.707.816,34
2051	7.492,43	6.368.987,33	-6.361.494,90	-91.069.311,24
2052	7.410,36	6.149.110,26	-6.141.699,90	-97.211.011,14
2053	7.323,47	5.921.025,78	-5.913.702,31	-103.124.713,45
2054	7.231,64	5.687.971,66	-5.680.740,02	-108.805.453,47
2055	4.972,12	5.456.981,90	-5.452.009,78	-114.257.463,25
2056	4.904,84	5.211.309,25	-5.206.404,41	-119.463.867,66
2057	2.908,85	4.968.910,65	-4.966.001,80	-124.429.869,46
2058	0,00	4.726.446,73	-4.726.446,73	-129.156.316,19
2059	0,00	4.468.776,64	-4.468.776,64	-133.625.092,83
2060	0,00	4.209.138,31	-4.209.138,31	-137.834.231,14
2061	0,00	3.948.587,11	-3.948.587,11	-141.782.818,25
2062	0,00	3.688.211,70	-3.688.211,70	-145.471.029,95
2063	0,00	3.429.220,91	-3.429.220,91	-148.900.250,86
2064	0,00	3.172.783,41	-3.172.783,41	-152.073.034,27
2065	0,00	2.920.371,25	-2.920.371,25	-154.993.405,52
2066	0,00	2.673.311,31	-2.673.311,31	-157.666.716,83
2067	0,00	2.432.882,14	-2.432.882,14	-160.099.598,97
2068	0,00	2.200.458,48	-2.200.458,48	-162.300.057,45
2069	0,00	1.977.218,51	-1.977.218,51	-164.277.275,96
2070	0,00	1.764.405,67	-1.764.405,67	-166.041.681,63
2071	0,00	1.562.981,55	-1.562.981,55	-167.604.663,18
2072	0,00	1.373.872,77	-1.373.872,77	-168.978.535,95
2073	0,00	1.197.869,62	-1.197.869,62	-170.176.405,57
2074	0,00	1.035.527,89	-1.035.527,89	-171.211.933,46
2075	0,00	887.096,46	-887.096,46	-172.099.029,92
2076	0,00	752.692,70	-752.692,70	-172.851.722,62
2077	0,00	632.070,62	-632.070,62	-173.483.793,24
2078	0,00	524.841,03	-524.841,03	-174.008.634,27
2079	0,00	430.443,84	-430.443,84	-174.439.078,11
2080	0,00	348.230,24	-348.230,24	-174.787.308,35
2081	0,00	277.539,59	-277.539,59	-175.064.847,94
2082	0,00	217.456,58	-217.456,58	-175.282.304,52
2083	0,00	167.275,71	-167.275,71	-175.449.580,23
2084	0,00	126.214,06	-126.214,06	-175.575.794,29

2085	0,00	93.295,11	-93.295,11	-175.669.089,40
2086	0,00	67.497,41	-67.497,41	-175.736.586,81
2087	0,00	47.907,57	-47.907,57	-175.784.494,38
2088	0,00	33.382,43	-33.382,43	-175.817.876,81
2089	0,00	22.934,06	-22.934,06	-175.840.810,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
TOTAL						-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2013
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ECA9057D

